



**Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal do ABC**

**BOLETIM  
DE  
SERVIÇO**



**Ano XIX  
Nº 1442 - 9 de maio de 2025**

# **Fundação Universidade Federal do ABC**

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitora:**

Profª. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Graduação:**

Profª. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Daniel Pansarelli

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Profª. Carolina Moutinho Duque de Pinho

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Profª. Tatiana Lima Ferreira

# **Fundação Universidade Federal do ABC**

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

## **Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

## **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

## **Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

## **Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022**

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

**Produção e Edição**

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD**

[boletim@ufabc.edu.br](mailto:boletim@ufabc.edu.br)

# SUMÁRIO

<b>REITORIA .....</b>	<b>5</b>
<b>PROAD.....</b>	<b>14</b>
<b>PROEC .....</b>	<b>17</b>
<b>PROGRAD .....</b>	<b>21</b>
<b>PROPG.....</b>	<b>30</b>
<b>SUGEPE .....</b>	<b>36</b>
<b>ARI .....</b>	<b>67</b>
<b>CORREGEDORIA SECCIONAL.....</b>	<b>69</b>
<b>CCNH .....</b>	<b>79</b>
<b>CECS .....</b>	<b>81</b>
<b>CMCC.....</b>	<b>85</b>
<b>COMISSÕES .....</b>	<b>96</b>

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4939 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.010547/2025-25**

**Santo André-SP, 06 de maio de 2025.**

Institui a Comissão Especial de Avaliação encarregada do processo 23006.027680/2024-30, referente à promoção para a Classe D, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Julio Carlos Teixeira.

**A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo nº **23006.027680/2024-30**, referente à promoção para a classe D, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Julio Carlos Teixeira.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão supracitada:

I. Titulares: Aline de Oliveira Neves Panazio; Henrique Antunes Cunha Jr; Bernardo Pinheiro de Alvarenga e José Roberto Camacho;

II. Suplentes: Gilberto Martins; Ricardo Caneloi dos Santos; Luiz de Siqueira Martins Filho; Sônia Maria Malmonge; Paulo Cesar Marques de Carvalho; Patrick Kuo-Peng; Liedi Legi Bariani Bernucci; Nelson Sadowski e Ernane José Xavier Costa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 06/05/2025 15:38 )*  
MONICA SCHRODER  
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4939**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/05/2025** e o código de verificação: **15d773eb20**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4940 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.010549/2025-14**

**Santo André-SP, 06 de maio de 2025.**

**A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo nº **23006.021988/2024-71**, referente à promoção para a classe D, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por André Ricardo Oliveira da Fonseca.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

I. Titulares: Antonio Candido Faleiros; Diva Valério Novaes; Marco Aurélio Pires Idiart e Renata Arruda Barros.

II. Suplentes: Cristian Favio Coletti; Frederico da Silva Reis; Grazielle Rodrigues Pereira; Luiz Alberto Díaz Rodrigues e Antonio Carlos de Moraes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 06/05/2025 15:39 )*  
MONICA SCHRODER  
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4940**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/05/2025** e o código de verificação: **9e0c862f44**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4941 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.010553/2025-82**

**Santo André-SP, 06 de maio de 2025.**

Reconduz membro titular da Comissão de Ética da UFABC.

**A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 2467, de 18 de Maio de 2022, que nomeia os membros da Comissão de Ética da UFABC, e

CONSIDERANDO a **Portaria nº 2467, de 18 de maio de 2022**, que nomeia os membros da Comissão de Ética da UFABC e

CONSIDERANDO a **Portaria nº 3724, de 02 de outubro de 2023**, que altera a Portaria nº 2467/22,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir como membro titular Luiz Antonio Celiberto Junior, SIAPE nº 2078059, para mandato até 18 de maio de 2028.

Art. 2º O referido membro segue designado para presidir a Comissão de Ética da UFABC pelo mesmo período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 06/05/2025 17:58 )*  
MONICA SCHRODER  
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4941**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/05/2025** e o código de verificação: **5d22d5cad5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4949 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.010767/2025-59**

**Santo André-SP, 07 de maio de 2025.**

Torna público o Regimento Interno da Comissão Permanente de Acompanhamento da Política de Diversidade Sexual e de Gênero da Universidade Federal do ABC (CDSG-UFABC).

**A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o Regimento Interno da Comissão Permanente de Acompanhamento da Política de Diversidade Sexual e de Gênero da Universidade Federal do ABC (CDSG-UFABC) , conforme documento [anexo](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 07/05/2025 15:54 )*  
MONICA SCHRODER  
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4949**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/05/2025** e o código de verificação: **560b1cb557**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4950 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.010881/2025-89**

**Santo André-SP, 08 de maio de 2025.**

Dispensa membro do cargo de Secretário Executivo da Comissão de Ética da UFABC.

**A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor Carlos Eduardo Gianetti, SIAPE 1993969, da função de Secretário Executivo da Comissão de Ética da UFABC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 08/05/2025 15:00 )*  
MONICA SCHRODER  
*REITOR (Substituto)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4950**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/05/2025** e o código de verificação: **5bbe6ae3c8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 413 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.010495/2025-97**

**Santo André-SP, 06 de maio de 2025.**

**A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o servidor Expedito Nunes, SIAPE nº 1534374, ocupante do cargo de Administrador, Classe E, Padrão 016, código de vaga 806010, integrante do quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, com fundamento no artigo 10, § 1º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com os proventos calculados na forma do artigo 26, §3º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme Laudo Médico Pericial nº 053.605/2025 e autos do Processo nº 23006.008629/2025-18.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

*(Assinado digitalmente em 06/05/2025 12:17 )*  
MONICA SCHRODER  
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **413**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/05/2025** e o código de verificação: **cf1ed57994**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 415 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.010796/2025-11**

**Santo André-SP, 07 de maio de 2025.**

**A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, nos termos do inciso II do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, a servidora SANDRA CRISTINA TREVISAN, SIAPE 1551766, da função gratificada de Assessora Técnica Acadêmica da PROEC, código FG-5, a contar de 09 de maio de 2025.

*(Assinado digitalmente em 07/05/2025 18:04 )*

MONICA SCHRÖDER  
*REITOR (Substituto)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **415**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/05/2025** e o código de verificação: **6db2107e0a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 416 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.010798/2025-18**

**Santo André-SP, 07 de maio de 2025.**

**A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, a servidora NATALIA PARANHOS CAODURO, SIAPE 2110998, para a função gratificada de Assessora Técnica Acadêmica da PROEC, código FG-5, a contar de 09 de maio de 2025.

*(Assinado digitalmente em 07/05/2025 18:04 )*

MONICA SCHRÖDER  
*REITOR (Substituto)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **416**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/05/2025** e o código de verificação: **d80b726781**

# PROAD

## PRÓ-REITORIA DE

## ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4948 / 2025 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.010682/2025-71**

**Santo André-SP, 07 de maio de 2025.**

Designa o servidor Fábio Danilo Ferreira para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 08/2025.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Fábio Danilo Ferreira (SIAPE nº 2091788) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 08/2025, processo nº 23006.023769/2024-27, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP.

Art. 2º - Designar o servidor Luiz Fernando Baltazar (SIAPE nº 1128453) para responder como Fiscal Técnico e a servidora Kelly Cristina Silva Firmino (SIAPE nº 1095361) para responder como Fiscal Administrativo.

*(Assinado digitalmente em 07/05/2025 12:25 )*

VANESSA CERVELIN SEGURA  
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)  
PROAD (11.01.09)  
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4948**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/05/2025** e o código de verificação: **5016149152**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTRARIA Nº 4952/2025 - PRORAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.010921/2025-92**

**Santo André-SP, 08 de maio de 2025.**

Designa a servidora Ariane de Souza Santos para responder como Gestora responsável pelos Termos de Contrato nº 06 e 07 /2025.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora Ariane de Souza Santos (SIAPE nº 3375737) para responder como Gestora responsável pelos Termos de Contrato nº 06 e 07/2025, processo nº 23006.015875 /2024-37, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e as empresas WKS ESTACAO CAFE LTDA e LANCHONETE MARTINS & CHRISTOFOLI LTDA, respectivamente, tendo como substitutos os servidores Gilber Santana Audino de Farias (SIAPE nº 1753975), Letícia Rocha Oliveira (SIAPE nº 3375761), Janaina Gonçalves (SIAPE nº 1668033) e Juscelino Batista dos Santos (SIAPE nº 1535677).

**(Assinado digitalmente em 08/05/2025 13:54)**

VANESSA CERVELIN SEGURA

*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)*

*PRORAD (11.01.09)*

*Matrícula: 1991139*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4952**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/05/2025** e o código de verificação: **36abd57de5**

# PROEC

## PRÓ-REITORIA DE

## EXTENSÃO E CULTURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**EDITAL Nº 06/2025 - PROEC (11.01.08)**

**(Nº do Documento: 60)**

**Nº do Protocolo: 23006.010583/2025-99**

**Santo André-SP, 06 de Maio de 2025**

**(Assinado digitalmente em 06/05/2025 17:05 )**

LIDIA PANCEV DANIEL PEREIRA

*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1534266*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **60**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/05/2025** e o código de verificação: **64162b1530**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**EDITAL Nº 06/2025 - 1º CHAMADA COMPLEMENTAR (PRORROGAÇÃO)**

Prorrogação do período de inscrição (manifestação de interesse) e demais alterações no cronograma da 1ª Chamada complementar do Processo Seletivo do Edital nº 06/2025 de discentes para atuação como Bolsistas em ações do **Programa de Apoio a Ações de Extensão** (Edital nº 61/2024-PROEC - PAAE 2025), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº126, de 12 de dezembro de 2024, e das ações do **Programa de Apoio a Ações Culturais** (Edital nº 62/2024-PROEC – PAAC 2025), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº 127, de 12 de dezembro de 2024.

**A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), torna pública a prorrogação do período de inscrição (manifestação de interesse) e demais alterações no cronograma da 1ª Chamada complementar do Processo Seletivo do Edital nº 06/2025 de discentes para atuação como Bolsistas em ações do Programa de Apoio a Ações de Extensão (Edital nº 61/2024-PROEC - PAAE 2025), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº126, de 12 de dezembro de 2024, e das ações do Programa de Apoio a Ações Culturais (Edital nº 62/2024-PROEC – PAAC 2025), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº 127, de 12 de dezembro de 2024.**

1. Com a prorrogação do período de inscrições (manifestação de interesse) previsto no **Edital nº 06/2025 – 1ª Chamada Complementar**, o item **5. “Do Cronograma”** passa a ter a seguinte redação:

Ação	Data
Período de Inscrição (manifestação de interesse) - <b>PRORROGADO</b>	25/04/25 até 09/05/25
Publicação da homologação das inscrições	12/05/25
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos à coordenação da ação	12/05/25
Seleção dos(as) inscritos(as) pela coordenação	12/05/25 a 18/05/25
Encaminhamento à ProEC pela coordenação de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	Até 18/05/25
Publicação do resultado preliminar	20/05/25
Solicitação de recursos	21/05/25 e 22/05/25
Resultado do(s) recurso(s)	27/05/25
Publicação do resultado final	27/05/25
Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga(*)	27/05/25 a 28/05/25
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente	29 e 30/05/25

2. Ficam mantidas todas as demais condições previstas no **EDITAL Nº 06/2025 - 1º CHAMADA COMPLEMENTAR.**

# PROGRAD

# PRÓ-REITORIA

# DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTRARIA Nº 4947/2025 - PROGRAD (11.01.05)**

Nº do Protocolo: 23006.010653/2025-17

Santo André-SP, 07 de maio de 2025.

Descredencia docente de curso de ingresso da graduação.

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Descredenciar**, a pedido, a docente abaixo relacionada do seguinte curso de ingresso da graduação:

Nome	Siape	Curso
MARIA CANDIDA VARONE DE MORAIS CAPECCHI	1619011	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 07/05/2025 13:42)*

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**EDITAL Nº 10/2025 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.010782/2025-05**

**Santo André-SP, 07 de Maio de 2025**

*(Assinado digitalmente em 07/05/2025 15:28 )*

RAIL RIBEIRO FILHO

*ADMINISTRADOR[A]*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 1668029*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/05/2025** e o código de verificação: **5ba1e6aaa6**

## EDITAL

Normas do processo eleitoral para composição das representações discente e técnico-administrativa na Comissão de Graduação.

A Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição das representações discente e técnico-administrativa na Comissão de Graduação torna pública a abertura do processo, conforme disposições da Resolução ConsUni nº 47/2010.

### 1. DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

**1.1.** De acordo com o do Regimento Interno da Comissão de Graduação (CG), aprovado pela Resolução ConsUni nº 175/2014, compete à CG orientar, supervisionar e revisar periodicamente o ensino de Graduação, além de outras competências estabelecidas conforme disposto na Resolução ConsUni nº 47/2010.

**1.2.** De acordo com o Art 9º da Resolução ConsUni nº 47/2010, a CG será composta pelo(a) Pró-Reitor(a) de Graduação, pelos(as) Diretores(as) dos Centros, pelos(as) Coordenadores(as) dos cursos interdisciplinares de ingresso e dos cursos de formação específica, por duas representações eleitas de discentes, e por duas representações eleitas de servidores(as) técnico-administrativos(as).

**1.3.** Os membros discentes serão eleitos pela respectiva comunidade para mandatos de 1 (um) ano, permitida uma única recondução.

**1.4.** Os membros técnico-administrativos serão eleitos pela respectiva comunidade para mandatos de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

**1.5.** Os membros da Comissão não recebem remuneração de qualquer natureza pelo exercício da função.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

**2.1.** São elegíveis para a representação discente na CG discentes que:

a) estejam regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação da UFABC;

- b) não estejam, no período de processo eleitoral, com a matrícula trancada;
- c) não tenham sido sancionados(as) ou estejam cumprindo sanção por conduta disciplinar;
- d) não pertençam à Comissão Eleitoral.

**2.2.** São elegíveis para a representação técnico-administrativa na Comissão de Graduação (CG) quaisquer servidores(as) técnico-administrativos(as) que:

- a) estejam em efetivo exercício na UFABC;
- b) não pertençam à Comissão Eleitoral.

**2.3.** O(A) servidor(a) técnico-administrativo(a) que também for discente deverá optar por inscrever-se em apenas uma das categorias.

### **3. DO COLÉGIO ELEITORAL**

**3.1.** Serão considerados(as) eleitores(as) discentes para compor o Colégio Eleitoral todos os(as) discentes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação da UFABC.

**3.1.1** O(A) eleitor(a) deverá votar observando o critério de que cada discente poderá votar em até duas chapas (titular/suplente) candidatas à representação da categoria na CG.

**3.2.** Serão considerados(as) eleitores(as) técnico-administrativos(as) todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), inclusive aqueles(as) no gozo de férias, de licença para tratamento de saúde, ou com afastamento autorizado pela UFABC.

**3.2.1.** O(A) eleitor(a) deverá votar observando o critério de que cada servidor(a) técnico-administrativo(a) poderá votar em até duas chapas (titular/suplente) candidatas à representação da categoria na CG.

**3.3** Os(As) eleitoes(ras) votarão apenas em candidatos(as) da sua categoria de representação.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições para as representações na CG serão efetuadas por meio de chapas com a indicação de titular e suplente, durante período estabelecido no cronograma anexo a este edital, mediante preenchimento de formulário via internet na página da Pró-Reitoria de Graduação: <https://prograd.ufabc.edu.br/comissao-de-graduacao>

**4.2.** Não serão aceitas inscrições de candidatos(as) em chapas incompletas, somente com o(a) titular, ou somente com o(a) suplente.

**4.3** As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo do presente Edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.

**4.4.** As informações para preenchimento de formulário, homologação das inscrições, dentre outras, serão divulgadas na página da Pró-Reitoria de Graduação: <https://prograd.ufabc.edu.br/comissao-de-graduacao>

## 5. DA CAMPANHA

**5.1.** Os(As) candidatos(as) poderão utilizar as redes sociais, panfletos, cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, desde que sem danificar bens da Universidade.

**5.2.** É vedado aos(as) candidatos(as) na campanha eleitoral:

- a) fazer, dentro dos *campi* da UFABC, propaganda sonora que perturbe as atividades acadêmicas e administrativas;
- b) praticar atos de campanha que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ou fixação de material em paredes, muros ou pisos;
- c) utilizar recursos financeiros da UFABC.
- d) fazer campanha fora dos prazos estipulados neste Edital.

**5.3.** O(A) candidato(a) que infringir qualquer das regras constantes no item 5.2 do presente Edital terá a candidatura da chapa da qual faz parte impugnada.

**5.4.** Em caso de comprovação, apurada pela comissão eleitoral, de campanha, inclusive por meio de redes sociais ou outras ferramentas, fora do prazo estabelecido neste edital, os(as) candidatos(as) terão a candidatura da chapa da qual fazem parte impugnada.

**5.5.** A campanha eleitoral encerrará-se-á, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do horário de início das eleições, obedecidos os prazos constantes no cronograma anexo ao presente edital.

## 6. DAS ELEIÇÕES

**6.1.** A votação far-se-á por meio **de sistema eletrônico *online*** com voto secreto, pessoal e intransferível, através de um link disponibilizado no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação: <https://prograd.ufabc.edu.br/comissao-de-graduacao>

**6.2.** Caberá ao(à) responsável pela eleição abrir ou solicitar a abertura e encerrar as atividades da respectiva **seção *online***.

## 7. DA APURAÇÃO

**7.1.** A apuração dos votos será realizada de forma remota, em data, horário e link informados no cronograma anexo ao presente Edital, por meio de leitura de relatório emitido via sistema eletrônico, pela Comissão Eleitoral.

**7.2.** Serão considerados(as) eleitos(as) os(as) titulares e os(as) suplentes que componham as duas chapas mais votadas em cada categoria.

**7.3.** Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para efeito de classificação:

- a) maior tempo de vínculo como discente regular matriculado(a) na UFABC do(a) titular da chapa, ou maior tempo de efetivo exercício na UFABC do(a) titular da chapa, para discentes e técnicos(as), respectivamente;
- b) persistindo o empate, a chapa cujo(a) titular tenha a maior idade.

**7.4.** O resultado será publicado no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação: <https://prograd.ufabc.edu.br/comissao-de-graduacao>

**7.5.** Havendo apenas 1 (uma) ou 2 (duas) chapas com inscrição homologada em uma ou nas duas categorias, o processo eleitoral desta(s) categoria(s) se encerra, sendo homologada(s) a(s) chapa(s) inscrita(s) como vencedora(s) do processo eleitoral, e ficando dispensada a realização das eleições para esta(s) categoria(s).

**7.5.1** Caso ocorra a situação prevista no item 7.5, os eventos posteriores à **homologação das inscrições** poderão ser antecipados, a critério da Comissão Eleitoral.

**7.6.** As chapas eleitas cumprirão mandatos de 1 (um) ano, no caso da representação discente, e de 2 (dois) anos, no caso da representação técnico-administrativa, sendo permitida uma única recondução para as duas representações.

## 8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**8.1.** São cabíveis os seguintes recursos:

- a) recurso contra o resultado preliminar das inscrições;
- b) recurso contra o resultado preliminar das eleições.

**8.2.** Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: [gabinete.prograd@ufabc.edu.br](mailto:gabinete.prograd@ufabc.edu.br) devidamente fundamentados, no prazo estabelecido no anexo do presente Edital.

**8.3.** A Comissão Eleitoral julgará os recursos e divulgará os respectivos resultados, de acordo com o estabelecido no cronograma anexo ao presente Edital, em <https://prograd.ufabc.edu.br/comissao-de-graduacao>

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** Os itens do presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que as retificações sejam publicadas antes da abertura do período de inscrições.

**9.2.** A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

**9.3.** Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral enviará toda documentação do pleito ao Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação.

**9.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

RAIL RIBEIRO FILHO  
Presidente

**ANEXO**  
**CRONOGRAMA DE ELEIÇÕES**  
**COMISSÃO DE GRADUAÇÃO**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
09/05/2025	Abertura do período de inscrições via internet - a partir das 16h00
15/05/2025	Encerramento do período de inscrições - às 23h59
16/05/2025	Publicação do resultado das inscrições no site da ProGrad - <a href="http://prograd.ufabc.edu.br">http://prograd.ufabc.edu.br</a> - a partir das 16h00
18/05/2025	Prazo para interposição de recursos - até às 23h59
20/05/2025	Resultado dos recursos e publicação da homologação das inscrições no site da ProGrad - <a href="http://prograd.ufabc.edu.br">http://prograd.ufabc.edu.br</a>
20/05/2025	Início da campanha eleitoral - a partir das 18h00
25/05/2025	Fim da campanha eleitoral - às 23h59
27/05/2025	Eleições das 07h00 às 23h59 - em link a ser disponibilizado no site da ProGrad - <a href="http://prograd.ufabc.edu.br">http://prograd.ufabc.edu.br</a>
28/05/2025	Apuração remota dos votos - em horário e link a serem disponibilizados no site da ProGrad - <a href="http://prograd.ufabc.edu.br">http://prograd.ufabc.edu.br</a>
29/05/2025	Publicação do resultado preliminar das eleições
30/05/2025	Prazo para interposição de recursos - até às 23h59
03/06/2025	Publicação do resultado dos recursos e homologação das eleições

**PROPG**  
**PRÓ-REITORIA DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTRARIA Nº 4953/2025 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.010955/2025-87**

**Santo André-SP, 08 de maio de 2025.**

Designa a comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição em 2025

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA E COGNIÇÃO (PPG-NCG) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros abaixo para compor, sob a presidencia da primeira, a Comissão do Precesso Seletivo de 2025:

I - RUTH FERREIRA GALDUROZ - Siape - 1762416;

II - MARCELO BUSSOTTI REYES - Siape 1766041.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 08/05/2025 17:02)**

**ANDRE MASIOLI CRAVO**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGNCG (11.01.06.24)*

*Matrícula: 1955999*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**RETIFICAÇÃO Nº 91/2025 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.010571/2025-64**

**Santo André-SP, 06 de maio de 2025.**

No Edital nº 23/2025-PROPG/CAPPG, publicado no Boletim de Serviço nº 1438, de 25 de abril de 2025, que trata das Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Matemática ? Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico "Stricto Sensu", referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2025, no item 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO,

onde se lê: "*Instruções de acesso e horário de cada candidato a serem divulgados até o dia 10/04/2025*",

leia-se: "*Instruções de acesso e horário de cada candidato a serem divulgados até o dia 17/07/2025*".

**(Assinado digitalmente em 07/05/2025 09:17)**

NAZAR ARAKELIAN

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGMAT (11.01.06.42)

Matrícula: 2278439

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **91**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **06/05/2025** e o código de verificação: **c7e61ba879**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 95/2025 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.010700/2025-14

Santo André-SP, 07 de Maio de 2025

*(Assinado digitalmente em 07/05/2025 12:56 )*

RODRIGO DE FREITAS BUENO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGCTA (11.01.06.29)

Matrícula: 2342998

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **95**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **07/05/2025** e o código de verificação: **677f361104**

**ONDE SE LÊ:****5 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO****5.1.1. Prova escrita:**

- V. Sugestões de leitura para a prova escrita, sendo que o conteúdo abordado na prova escrita não se limita a esta lista e não precisa abordar todo o conteúdo presente nas referências sugeridas:
1. Abbott, K. W., & Snidal, D. (2024). Complexity and cooperation in global environmental governance: The future of multilateralism. *International Studies Quarterly*, 68(1), 101-120. <https://doi.org/10.1093/isq/sqaa063>
  2. Andonova, L. B., Betsill, M. M., & Bulkeley, H. (2018). Transnational networks and global environmental governance: The role of non-state actors in shaping policy. *Environmental Politics*, 27(3), 475-497. <https://doi.org/10.1080/09644016.2018.1429023>
  3. Bernstein, S., & van der Ven, H. (2022). Legitimacy and accountability in global environmental governance: A multi-level analysis. *Global Environmental Politics*, 22(1), 23-46. [https://doi.org/10.1162/glep\\_a\\_00674](https://doi.org/10.1162/glep_a_00674)
  4. Green, J. F. (2020). The global governance of climate change: Towards a new theory of multilateral environmental agreements. *Global Environmental Politics*, 20(2), 4-30. [https://doi.org/10.1162/glep\\_a\\_00555](https://doi.org/10.1162/glep_a_00555)
  5. Keohane, R. O., & Victor, D. G. (2019). Global governance and the environment: Toward a new framework for international environmental cooperation. *International Organization*, 73(4), 735-770. <https://doi.org/10.1017/S002081831900016X>
  6. Le Blanc, D. (2023). Towards integration at last? The sustainable development goals as a network of targets. *Sustainable Development*, 31(2), 271-280. <https://doi.org/10.1002/sd.2367>
  7. Ostrom, E., & Cox, M. (2023). Polycentric governance and climate change: New insights for global environmental governance. *Nature Climate Change*, 13(2), 155-163. <https://doi.org/10.1038/s41558-023-01567-8>
  8. Sachs, J. D., Schmidt-Traub, G., & Mazzucato, M. (2022). From the millennium development goals to the sustainable development goals: Pathways to sustainable development. *Nature Sustainability*, 5(4), 302-310. <https://doi.org/10.1038/s41893-022-00869-5>
  9. Young, O. R. (2021). The effectiveness of global environmental governance: A review of key issues and approaches. *Annual Review of Environment and Resources*, 46(1), 155-178. <https://doi.org/10.1146/annurev-environ-012420-042611>
  10. Zelli, F., & van Asselt, H. (2021). Institutional complexity and the fragmentation of global environmental governance. *Global Environmental Politics*, 21(3), 11-40. [https://doi.org/10.1162/glep\\_a\\_00621](https://doi.org/10.1162/glep_a_00621)

**LEIA-SE:****5 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO****5.1.1. Prova escrita:**

- V. Lista revisada de sugestões de leitura para a prova escrita. Informamos que a lista de referências publicada no Edital apresentava inconsistências nos DOIs de alguns artigos, que foram devidamente corrigidas nesta versão. Ressaltamos que o conteúdo da prova não se limita a esta lista de referências e que não é necessário cobrir integralmente o conteúdo presente nas obras indicadas.
1. Abbott, K. W., Green, J. F., & Keohane, R. O. (2016). Organizational ecology and institutional change in global governance. *International Organization*, 70(2), 247-277. <https://doi.org/10.1017/S0020818315000338>
  2. Bernstein, S., & van der Ven, H. (2022). Legitimacy and accountability in global environmental governance: A multi-level analysis. *Global Environmental Politics*, 22(1), 23-46. [https://doi.org/10.1162/glep\\_a\\_00674](https://doi.org/10.1162/glep_a_00674)
  3. Green, J. F. (2020). The global governance of climate change: Towards a new theory of multilateral environmental agreements. *Global Environmental Politics*, 20(2), 4-30. [https://doi.org/10.1162/glep\\_a\\_00555](https://doi.org/10.1162/glep_a_00555)
  4. Le Blanc, D. (2015). Towards integration at last? The sustainable development goals as a network of targets. *Sustainable Development*, 23(3), 176-187. <https://doi.org/10.1002/sd.1582>
  5. Le Blanc, D. (2023). Towards integration at last? The sustainable development goals as a network of targets. *Sustainable Development*, 31(2), 271-280. <https://doi.org/10.1002/sd.2367>
  6. Ostrom, E. (2010). Polycentric systems for coping with collective action and global environmental change. *Global Environmental Change*, 20(4), 550-557. <https://doi.org/10.1016/j.gloenvcha.2010.07.004>
  7. Rockström, J., Steffen, W., Noone, K., Persson, Å., Chapin, F. S., Lambin, E. F., Lenton, T. M., Scheffer, M., Folke, C., Schellnhuber, H. J., Nykvist, B., de Wit, C. A., Hughes, T., van der Leeuw, S., Rodhe, H., Sörlin, S., Snyder, P. K., Costanza, R., Svedin, U., & Foley, J. A. (2009). A safe operating space for humanity. *Nature*, 461(7263), 472-475. <https://doi.org/10.1038/461472a>
  8. Sachs, J. D., Schmidt-Traub, G., Kroll, C., Lafortune, G., Fuller, G., & Woelm, F. (2021). The Decade of Action for the Sustainable Development Goals: Sustainable Development Report 2021. *Nature Sustainability*. <https://doi.org/10.1038/s41893-021-00720-8>
  9. Steffen, W., Richardson, K., Rockström, J., Cornell, S. E., Fetzer, I., Bennett, E. M., Biggs, R., Carpenter, S. R., de Vries, W., de Wit, C. A., Folke, C., Gerten, D., Heinke, J., Mace, G. M., Persson, L. M., Ramanathan, V., Reyers, B., & Sörlin, S. (2015). Planetary boundaries: Guiding human development on a changing planet. *Science*, 347(6223), 1259855. <https://doi.org/10.1126/science.1259855>
  10. Zelli, F., & van Asselt, H. (2021). Institutional complexity and the fragmentation of global environmental governance. *Global Environmental Politics*, 21(3), 11-40. [https://doi.org/10.1162/glep\\_a\\_00621](https://doi.org/10.1162/glep_a_00621)

# **SUGEPE**

# **SUPERINTENDÊNCIA**

# **DE GESTÃO DE**

# **PESSOAS**

  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTRARIA DE PESSOAL Nº 411 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)****Nº do Protocolo: 23006.010492/2025-53****Santo André-SP, 06 de maio de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1995535	ELIAS DAVID MORALES MARTINEZ	C-002	C-003	07/02/2025
3008052	EMILIO DE CAMARGO FRANCESQUINI	B-002	B-003	29/01/2025
3008369	REINALDO MARCONDES ORSELLI	B-002	B-003	22/01/2025

*(Assinado digitalmente em 06/05/2025 15:32 )*  
 DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
 SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
 SUGEPE (11.01.28)  
 Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **411**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/05/2025** e o código de verificação:  
**dfac765c5e**

  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTRARIA DE PESSOAL Nº 412 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.010494/2025-42**

**Santo André-SP, 06 de maio de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, às docente da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1154247	FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES	B-003	B-004	02/12/2024

*(Assinado digitalmente em 06/05/2025 15:31 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUKEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **412**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/05/2025** e o código de verificação:  
**0957b29ab4**

  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTRARIA DE PESSOAL Nº 414 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)****Nº do Protocolo: 23006.010667/2025-22****Santo André-SP, 07 de maio de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Promover, nos termos do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012, e da Resolução ConsUni nº 161/2016, e do Processo nº 23006.027130/2024-11, considerando o resultado final proferido pela Comissão Especial de Avaliação em 29/04/2025, o(a) docente abaixo relacionado(a), integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe C - Nível 4 - Professor Associado, para a Classe D, com denominação de Professor Titular:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1669152	DANIEL CARNEIRO CARRETTIERO	C-004	D-001	05/01/2025

*(Assinado digitalmente em 07/05/2025 11:48 )*  
 DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
 SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
 SUGEPE (11.01.28)  
 Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **414**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/05/2025** e o código de verificação: **f786d8aa4c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 417 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.010818/2025-42**

**Santo André-SP, 08 de maio de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor Gabriel Mortensen, SIAPE 1736519, pelo período de 30/06/2025 a 26/09/2025, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 08/05/2025 12:54 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

**<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>** informando seu número: **417**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/05/2025** e o código de verificação: **85dec65d88**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 418 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.010820/2025-11**

**Santo André-SP, 08 de maio de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora Patricia Guilhermitti Pereira, SIAPE 1766486, pelo período de 01/07/2025 a 30/07/2025, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 08/05/2025 12:54 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

**<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>** informando seu número: **418**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/05/2025** e o código de verificação: **01ae25a463**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 419 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.010821/2025-66**

**Santo André-SP, 08 de maio de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora Tatiane Castilho Andrade, SIAPE 2261189, pelo período de 23/06/2025 a 22/07/2025, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 08/05/2025 12:52 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

**<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>** informando seu número: **419**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/05/2025** e o código de verificação: **d41e3db816**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 420 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.010824/2025-08**

**Santo André-SP, 08 de maio de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora Monalisa Bethsaida Barbosa, SIAPE 1876294, pelo período de 02/06/2025 a 30/06/2025, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 08/05/2025 12:50 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

**<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>** informando seu número: **420**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/05/2025** e o código de verificação: **7de4325e5b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 421 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.010827/2025-33**

**Santo André-SP, 08 de maio de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora Carla Cristiane Paz Felix, SIAPE 1865090, pelo período de 02/06/2025 a 30/08/2025, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 08/05/2025 12:50 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **421**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/05/2025** e o código de verificação:  
**79474ef88a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 422 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.010850/2025-28**

**Santo André-SP, 08 de maio de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de LEONARDO DIAS NUNES, 1º classificado na lista de ampla concorrência no processo seletivo simplificado, objeto do Edital nº 042/2024, de 17/12/2024, publicado no DOU nº 244, de 19/12/2024, Seção 3, página(s) 89, homologado pelo Edital nº 15/2025, de 23/04/2025, publicado no DOU nº 79, de 28/04/2025, Seção 3, página 58, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Assistente, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (hum) ano. Área: Ciências Econômicas. Processo nº 23006.027254/2024-04.

*(Assinado digitalmente em 08/05/2025 12:49 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **422**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/05/2025** e o código de verificação: **8a14dcc498**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 423 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.010851/2025-72**

**Santo André-SP, 08 de maio de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de VINICIUS RUIZ ALBINO DE FREITAS, 1º classificado na lista de ampla concorrência no processo seletivo simplificado, objeto do Edital nº 042/2024, de 17/12/2024, publicado no DOU nº 244, de 19/12/2024, Seção 3, página(s) 89, homologado pelo Edital nº 17/2025, de 30/04/2025, publicado no DOU nº 83, de 06/05/2025, Seção 3, página 73, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Assistente, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (hum) ano. Área: Economia, subárea: Economia Internacional. Processo nº 23006.027254/2024-04.

*(Assinado digitalmente em 08/05/2025 12:48 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUPEGE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **423**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/05/2025** e o código de verificação: **59c2f60b27**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 424 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.010852/2025-17**

**Santo André-SP, 08 de maio de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de MICHELE APARECIDA CERQUEIRA RODRIGUES, 1ª classificada na lista de ampla concorrência no processo seletivo simplificado, objeto do Edital nº 042/2024, de 17/12/2024, publicado no DOU nº 244, de 19/12/2024, Seção 3, página(s) 89, homologado pelo Edital nº 18/2025, de 30/04/2025, publicado no DOU nº 83, de 06/05/2025, Seção 3, página 73, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Assistente, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (hum) ano. Área: Educação Especial e Inclusiva. Processo nº 23006.027254/2024-04

*(Assinado digitalmente em 08/05/2025 12:47 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUKEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **424**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/05/2025** e o código de verificação: **c6f19f083a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 425 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.010853/2025-61**

**Santo André-SP, 08 de maio de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de ALESSANDRA DANIELE MESSALI PICARILLO, 2ª classificada na lista de ampla concorrência no processo seletivo simplificado, objeto do Edital nº 042/2024, de 17/12/2024, publicado no DOU nº 244, de 19/12/2024, Seção 3, página(s) 89, homologado pelo Edital nº 18/2025, de 30/04/2025, publicado no DOU nº 83, de 06/05/2025, Seção 3, página 73, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Assistente, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (hum) ano. Área: Educação Especial e Inclusiva. Processo nº 23006.027254/2024-04.

*(Assinado digitalmente em 08/05/2025 12:47 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUPEGE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **425**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/05/2025** e o código de verificação: **e70902fa3d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTRARIA DE PESSOAL Nº 426 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.010973/2025-69**

**Santo André-SP, 08 de maio de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a portaria nº 354, publicada no DOU nº 76, de 23/04/2025, seção 2, página 38, que tornou pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) VANESSA LUCENA EMPINOTTI, SIAPE 2140164, em decorrência de solicitação de cancelamento a pedido do(a) servidor(a). (Processo nº 23006.008863/2025-37)

*(Assinado digitalmente em 08/05/2025 15:14 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUKEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **426**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/05/2025** e o código de verificação: **bb229a81a0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTRARIA DE PESSOAL Nº 427 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.010974/2025-11**

**Santo André-SP, 08 de maio de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização concedida pelo Reitor da UFABC para o afastamento internacional do(a) servidor(a) PRISCILA BARRETO DE JESUS, SIAPE 3154910, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, para visita ao *New York Botanical Garden - NYBG* em Nova Iorque - Estados Unidos da América, no período de 15/05/2025 a 27/05/2025 incluindo o tempo de trânsito (Processo nº 23006.009236/2025-13).

*(Assinado digitalmente em 08/05/2025 15:12 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUKEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **427**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/05/2025** e o código de verificação: **46e1b426f8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTRARIA DE PESSOAL Nº 428 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.010975/2025-58**

**Santo André-SP, 08 de maio de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização concedida pelo Reitor da UFABC para o afastamento internacional do(a) servidor(a) MARCELA SORELLI CARNEIRO RAMOS, SIAPE 1640114, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, para participação no *62nd ERA Congress 2025* em Viena ? Áustria, no período de 02/06/2025 a 09/06/2025 incluindo o tempo de trânsito (Processo nº 23006.009667/2025-80).

*(Assinado digitalmente em 08/05/2025 15:10 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUKEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **428**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/05/2025** e o código de verificação: **4fe5ffdde2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTRARIA DE PESSOAL Nº 429 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.010976/2025-01**

**Santo André-SP, 08 de maio de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização concedida pelo Reitor da UFABC para o afastamento internacional do(a) servidor(a) CRISTIANE MARIA SATO, SIAPE 2123345, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, para visita para pesquisa na Universidade de Monash e participação no *Combinatorics of McKay and Wormald* em Clayton e Creswick - Austrália, no período de 24/05/2025 a 27/06/2025 incluindo o tempo de trânsito (Processo nº 23006.009552/2025-95).

*(Assinado digitalmente em 08/05/2025 15:15 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUPEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **429**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/05/2025** e o código de verificação: **8ed8a87582**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 431 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.010981/2025-13**

**Santo André-SP, 08 de maio de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora Dulcimara Rosa Darre, SIAPE 1824134, pelo período de 30/06/2025 a 02/08/2025, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 08/05/2025 17:17 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **431**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/05/2025** e o código de verificação: **a73f5f0516**

  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTRARIA DE PESSOAL Nº 432 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.010991/2025-41**

**Santo André-SP, 08 de maio de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, à docente da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1762420	KARLA VITTORI	C-002	C-003	24/02/2025

*(Assinado digitalmente em 08/05/2025 17:16 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUKEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **432**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/05/2025** e o código de verificação:  
**1934d313b5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 433 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.010992/2025-95**

**Santo André-SP, 08 de maio de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com o §1º e §2º do art. 10-B da Lei nº 11.091/2005, às pessoas servidoras abaixo relacionadas:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1674569	ALAN CARDOSO FRANCO VIANA	D-014	D-015	03/02/2025
1668077	ALEXANDRE BRAZILIO DE LIMA	E-014	E-015	05/01/2025
1674572	ALINE MAXILINE PEREIRA OLIVEIRA	D-014	D-015	02/02/2025
2321427	ANA NAZARE APARECIDA MARQUES	D-009	D-010	06/01/2025
1668315	ANDREIA PRANDO DA CUNHA	E-014	E-015	05/01/2025
1680318	BEATRIZ BUARQUE FRIAS BERNARDO LOPES	D-014	D-015	12/02/2025
1766569	BRUNA CAROTO CANO	D-009	D-010	06/01/2025
1764217	CARLOS HERMANO CONCEICAO RICALDE	D-011	D-012	10/01/2025
2321449	CAROLINA MULLER SASSE	D-009	D-010	06/01/2025
2322763	CAROLINE BARBOSA SILVERIO	D-007	D-008	06/01/2025
1667983	CELIA DIAS DO NASCIMENTO	E-014	E-015	05/01/2025
1680266	CLAUBER FELICIO	D-014	D-015	12/02/2025
1681225	DARLENE MARTIN ALOISE	D-014	D-015	12/02/2025
1668042	DENISE ANDREA ALVES SAVIOLI	E-014	E-015	05/01/2025
1680314	DENISE ENDO SENDA	E-014	E-015	12/02/2025
1618595	DENISE GUTIERREZ CASTRO	E-014	E-015	12/02/2025

1668051	DERMIVALDO ALVES DE SOUZA	E-014	E-015	05/01/2025
1667996	DOUGLAS BASSI COSTA	D-014	D-015	10/01/2025
1673030	EDER DOS SANTOS GUIMARAES	D-014	D-015	02/02/2025
1800384	EDGARD DE OLIVEIRA NOGUEIRA	D-013	D-014	02/02/2025
1087911	EDNA MARIA DE OLIVEIRA LOUREIRO	D-014	D-015	26/01/2025
1668007	EDUARDO BISPO DA SILVA	D-014	D-015	05/01/2025
1680272	ELAINE KONNO ROCHA	E-014	E-015	12/02/2025
1673016	ELIANE ROCHA FERFOLLI	D-014	D-015	02/02/2025
2331901	ELIZABETH MIHO KOTANI	D-007	D-008	28/02/2025
1667992	ENEYAS DUTRA BARBOSA	D-014	D-015	05/01/2025
1669162	FABIANA CARLOS PINTO DE ALMEIDA	E-014	E-015	23/01/2025
1668065	FERNANDA BERTASSO FIGARO	D-014	D-015	05/01/2025
1051615	FERNANDA OSORIO GONCALVES	D-010	D-011	15/02/2025
2321558	FERNANDO DA MOTA LOPES JUNIOR	D-009	D-010	06/01/2025
1681234	FLAVIO DA SILVA NOGUEIRA	D-014	D-015	12/02/2025
1799836	GIULIO GUIYTI ROSSIGNOLO SUZUMURA	D-013	D-014	19/01/2025
2321647	GLAUCON TREVISAN	D-009	D-010	06/01/2025
2041437	GUSTAVO RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA	D-011	D-012	10/01/2025
2328960	HEMERSON DOS SANTOS FE	D-009	D-010	10/02/2025
2186229	IOLANDA KARLA SANTANA DOS SANTOS	E-010	E-011	12/01/2025
2043690	JANE TIYOKA HONDA	D-011	D-012	28/01/2025
1380534	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA BORGES	E-003	E-004	01/01/2025
2626739	JOYCE SILVA DOS SANTOS	E-014	E-015	05/01/2025
2321452	JULIANA LIEMI PORTO YAMAMOTO	D-009	D-010	06/01/2025
2321462	JULIANA LILIAN DA SILVA	D-009	D-010	06/01/2025
1680297	JULIO CESAR FERREIRA RODRIGUES	E-014	E-015	12/02/2025
1668976	JUSSARA APARECIDA DE ALMEIDA PAGANI JUSTI	D-014	D-015	14/01/2025
3298392	KAIO BARBOSA LAURENTINO	D-002	D-003	05/01/2025
2321508	KARINA YURI YAMADA	D-009	D-010	06/01/2025
1680303	KLEBER FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	E-014	E-015	12/02/2025

2328747	LARISSA DE MATTOS	D-009	D-010	10/02/2025
1676295	LEANDRO ANDRIOLLI ALBERTO	D-014	D-015	02/02/2025
1475546	LIGIA LOPES GOMES	E-015	E-016	20/02/2025
2040933	LUCIANO CAMPOS DE CAMARGO PINTO	D-011	D-012	10/01/2025
2328724	LUIZ RICARDO TRAJANO DA SILVA	D-009	D-010	10/02/2025
2328967	MARCELA NUNES DOMINGUEZ	D-009	D-010	10/02/2025
1674525	MARCIA CRISTINA DE PAULA MARCIAL ANDRADE	D-014	D-015	02/02/2025
1332906	MARCO ANTONIO DE LIMA FRANCA	D-009	D-010	15/02/2025
3298397	MARIA CLEUSA BASTOS PEREIRA	D-003	D-004	01/01/2025
1680311	MARIA EUNICE RIBEIRO DO NASCIMENTO	D-014	D-015	12/02/2025
1674427	NAZARENO DE ARAUJO RODRIGUES	D-014	D-015	02/02/2025
1675849	PAULO OMAR AUGUSTO VIEIRA	E-014	E-015	04/02/2025
1681222	PAULO ROBERTO ZERBINATTI	D-014	D-015	12/02/2025
2040700	PEDRO ANASTACIO DA SILVA	D-009	D-010	10/01/2025
1680237	RAFAEL REIS DE OLIVEIRA	D-014	D-015	12/02/2025
1668029	RAIL RIBEIRO FILHO	E-014	E-015	05/01/2025
1907608	RENATA CRISTIANE DE OLIVEIRA	E-012	E-013	09/01/2025
1668027	RENE YOSHIAKI SHIMA	D-014	D-015	05/01/2025
1668011	RICARDO MAGNUSSON MUSSINI	E-014	E-015	05/01/2025
2991124	ROBERTO AUGUSTO BAPTISTA JUNIOR	E-008	E-009	13/01/2025
2321619	RODRIGO ESPIRITO SANTO DA SILVA	D-009	D-010	06/01/2025
1668046	ROSANA MORENO QUEVEDO	E-014	E-015	06/01/2025
1668021	SERGIO AUGUSTO ALONSO BALLAMINUT	E-014	E-015	05/01/2025
1083540	TATIANA KEIMI IZUMI	E-007	E-008	13/02/2025
1796942	THIAGO DE OLIVEIRA SANTOS	D-013	D-014	23/01/2025
1669147	UBIRATA TAPAJOS REIS	E-014	E-015	15/01/2025
1669637	ULISSES DEMARCHI SILVA TERRA	E-013	E-014	03/02/2025
3297125	VICTORIA ROSSETTO COSTA	D-003	D-004	01/01/2025
1680233	VINICIUS IKEZU SAITO	D-014	D-015	12/02/2025
1667995	VITOR FIOROTTO ASTOLFI	E-014	E-015	05/01/2025

1345588	WALTER CESARIO GOMES	D-014	D-015	02/02/2025
1827099	WASHINGTON FERNANDES DE SOUZA	D-012	D-013	19/02/2025
1672174	WENDER TEIXEIRA GUIDINE	D-014	D-015	10/01/2025
3302128	YURI BARROS CAETANO	D-002	D-003	01/02/2025

*(Assinado digitalmente em 08/05/2025 17:16 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **433**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/05/2025** e o código de verificação: **1d375907f9**

  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTRARIA DE PESSOAL Nº 434 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)****Nº do Protocolo: 23006.010995/2025-29****Santo André-SP, 08 de maio de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Promover, nos termos do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012, considerando parecer conclusivo da comissão organizadora, aprovado pela CPPD, em caráter *ad referendum*, o docente abaixo, integrante da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto - Classe B - Nível 4, para Professor Associado - Classe C - Nível 1, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	VIGÊNCIA
2078059	LUIZ ANTONIO CELIBERTO JUNIOR	B-004	C-001	25/03/2025

*(Assinado digitalmente em 08/05/2025 17:15 )*  
 DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
 SUPERINTENDENTE - TITULAR (*Titular*)  
*SUGEPE (11.01.28)*  
*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **434**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/05/2025** e o código de verificação:  
**2a9297cdff**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**  
**MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE**

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALESSANDRA RODRIGUES DE SANTANA	1875323	28/04/2025	28/04/2025
ALEXANDRE MARSON PINHEIRO	1702774	27/04/2025	30/04/2025
AMANDA THAIS DE MATTOS	2092760	15/04/2025	17/04/2025
ANA PAULA RESENDE LAURO	1827340	17/04/2025	01/05/2025
ANTONIO GUILHERME MEDEIROS NETO	1863711	03/04/2025	04/04/2025
BARBARA ALONSO VIEIRA LUIZ	1626680	28/04/2025	28/04/2025
BARBARA POPOVITS RIBEIRO	1625944	07/04/2025	20/04/2025
BARBARA POPOVITS RIBEIRO	1625944	24/04/2025	30/04/2025
CARLA CRISTIANE PAZ FELIX	1865090	10/04/2025	10/04/2025
CARLOS EDUARDO GIORDANO	1854736	09/04/2025	11/04/2025
CARLOS EDUARDO GIORDANO	1854736	30/04/2025	09/05/2025
CINTIA MARIA HECKMANN	1875358	14/04/2025	16/04/2025
CRISTIANE TOLENTINO FUJIMOTO	1572252	14/04/2025	14/04/2025
CRISTIANO DA ROCHA TAVARES	2109439	02/04/2025	02/04/2025
CRISTIANO DA ROCHA TAVARES	2109439	30/04/2025	01/05/2025
DANIEL LIMA PEREIRA	3375743	02/04/2025	31/05/2025
DANIEL SILVEIRA RAMOS	3426957	28/04/2025	28/04/2025
DARLENE MARTIN ALOISE	1681225	28/04/2025	28/04/2025
DAVID RATCOV DA SILVA	2089379	09/04/2025	11/04/2025
DAVID RATCOV DA SILVA	2089379	16/04/2025	17/04/2025
DEBORA DA SILVA MENDONCA	1177808	01/04/2025	01/04/2025
EXPEDITO NUNES	1534374	18/03/2025	09/04/2025
FERNANDA E. RICCOMINI DE SOUZA	3125440	08/04/2025	11/04/2025
FERNANDA TASSIANY DE A. PARANHOS	3408149	22/04/2025	25/04/2025
GABRIEL MORTENSEN	1736519	10/04/2025	11/04/2025
HELIO GAZIOLLA	1736573	14/04/2025	16/04/2025
HELIO GAZIOLLA	1736573	23/04/2025	24/04/2025
HELIO GAZIOLLA	1736573	30/04/2025	30/04/2025
IOLANDA KARLA S. DOS SANTOS	2186229	02/04/2025	03/04/2025
IOLANDA KARLA S. DOS SANTOS	2186229	04/04/2025	04/04/2025
JANIO DE SA GARCIA	1941321	14/04/2025	15/04/2025
JOAO PEREIRA DO CARMO FILHO	1736521	29/04/2025	12/05/2025

JONATHAN JERIAS FERNANDEZ	1886452	23/04/2025	24/04/2025
JOSE FERNANDO QUEIRUGA REY	1669182	04/04/2025	11/04/2025
JOSE FERNANDO QUEIRUGA REY	1669182	14/04/2025	15/04/2025
JOSELI GOMES DE MOURA	1534302	27/04/2025	28/04/2025
JOSELI GOMES DE MOURA	1534302	23/04/2025	25/04/2025
JULIAN ANDRES MUNEVAR CAGIGAS	3066318	25/03/2025	07/06/2025
KATIA REGINA DE OLIVEIRA CISI	3416105	01/04/2025	01/04/2025
KATIA REGINA DE OLIVEIRA CISI	3416105	09/04/2025	10/04/2025
LELIANE APARECIDA CASTRO ROCHA	3394680	09/04/2025	13/04/2025
LIVIA PEREIRA DE CASTRO	2091575	17/04/2025	19/04/2025
LUCI DOMINGUEZ RODRIGUEZ	1824431	15/04/2025	17/04/2025
LUCIANO CAMPOS DE CAMARGO PINTO	2040933	10/04/2025	16/04/2025
MARCEL CARVALHO DA SILVA	3125537	23/04/2025	23/04/2025
MARCELA BERGAMASCHI TERCINI	3394660	10/04/2025	10/04/2025
MARCELA DOS SANTOS	1668009	03/04/2025	03/04/2025
MARIELLA BATARRA MIAN ZOTELLI	1941382	24/04/2025	25/04/2025
MATHEUS DE LIMA GUEDES	3394667	11/04/2025	11/04/2025
MAURICIO BATISTA FIALHO	1863754	07/04/2025	20/04/2025
MAURICIO BATISTA FIALHO	1863754	28/04/2025	29/04/2025
MAX MARIO FUHLENDORF	3125632	09/04/2025	22/04/2025
NATALIA DO NASCIMENTO	1712077	11/04/2025	11/04/2025
RAFAEL REIS DE OLIVEIRA	1680237	25/04/2025	25/04/2025
ROBSON MACEDO NOVAIS	1361959	13/04/2025	18/04/2025
ROSANA MORENO QUEVEDO	1668046	14/04/2025	18/04/2025
SAMUEL WERNECK DE MORAES	1587881	24/04/2025	24/04/2025
SANDRA CRISTINA TREVISAN	1551766	10/04/2025	16/04/2025
SERGIO ROBERTO M. DE CARVALHO	2149476	08/04/2025	09/04/2025
SILVANA LIRA DE PAULA	1739308	25/04/2025	25/04/2025
SUZY MARY NUNES LOPES DE SOUZA	1779188	23/04/2025	23/04/2025
TALITA ANGELICA DOS S. PARREIRA	2115380	04/04/2025	04/04/2025
TALITA ANGELICA DOS S. PARREIRA	2115380	25/04/2025	25/04/2025
VALMIR DA SILVA	1736255	11/04/2025	11/04/2025
VANIA FERREIRA NEVES	2168148	23/04/2025	24/04/2025
WILSON BASSO JR	1833389	21/04/2025	27/04/2025
WILSON BASSO JR	1833389	28/04/2025	02/05/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**

**MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ANDREA FRANCIULLI RODRIGUES ALVES	3158903	10/04/2025	10/04/2025
DANIELLE GONZALES	1766472	22/04/2025	25/04/2025
FERNANDA PEREIRA DE JESUS	1738621	10/04/2025	17/04/2025
HEESOSHILLE APARECIDA CARVALHO HIDA	3271032	09/04/2025	16/04/2025
JULIANA APARECIDA CAMPOS PRENZLER	2109609	10/04/2025	11/04/2025
PRISCILA CRISTINA ROSA ALBA	2029562	29/04/2025	30/04/2025
ROBERTA KELLY AMORIM DE FRANCA	1563971	11/04/2025	11/04/2025
TALITA BARBOSA SANTOS	3385360	25/04/2025	30/04/2025
TALITA RIBEIRO GIRARDI PRESTES NETO	1766481	16/04/2025	17/04/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Superintendência de Gestão de Pessoas**

**LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA  
MOTIVO: DOAÇÃO DE SANGUE**

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALINE MAXILINE PEREIRA OLIVEIRA	1674572	23/04/2025	23/04/2025
MARIA DO CARMO DE ANDRADE	3426960	02/04/2025	02/04/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 12 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010500/2025-61

Santo André-SP, 06 de maio de 2025.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Gilberto da Silva Gusmão**, matrícula SIAPE nº **1766534**, Processo nº **23006.010021/2025-45**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 18/08/2009 a 02/03/2010, totalizando 197 dias, ou seja, 0 ano(s), 6 mês(es) e 17 dia(s), com base no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90; no período de 15/05/1986 a 27/02/1987, 15/04/1987 a 12/06/1987, 02/01/1988 a 30/09/1989, 13/10/1989 a 30/12/1989, 12/07/1990 a 14/11/1990, 15/11/1990 a 21/05/1991, 04/07/1991 a 25/07/1991, 01/11/1991 a 12/12/1991, 27/01/1992 a 25/04/1992, 27/08/1992 a 16/10/1992, 19/10/1992 a 09/01/1997, 29/04/1997 a 03/09/1997, 18/12/1997 a 02/01/1998, 20/01/1998 a 15/05/1998, 01/07/1999 a 02/04/2007, 23/10/2007 a 05/08/2009, totalizando 6.866 dias, ou seja, 18 ano(s), 9 mês(es) e 26 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; perfazendo o total geral de 7.063 dias, ou seja, 19 ano(s), 4 mês(es) e 8 dia(s) averbados para fins de aposentadoria.

(Assinado digitalmente em 06/05/2025 15:31 )

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUJEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2025**, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **06/05/2025** e o código de verificação: **2d82083edf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 13 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.010501/2025-14**

**Santo André-SP, 06 de maio de 2025.**

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Thais Maia Araújo**, matrícula SIAPE nº **1775532**, Processo nº **23006.012255/2023-65**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 16/08/1988 a 19/08/1989, 01/09/1989 a 31/05/1990, 01/07/1990 a 04/03/1992, 05/03/1992 a 30/07/1992, 01/08/2001 a 01/08/2009, 02/08/2009 a 08/12/2009, totalizando 4.452 dias, ou seja, 12 ano(s), 2 mês(es) e 12 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria.

*(Assinado digitalmente em 06/05/2025 15:30 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **13**, ano: **2025**, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **06/05/2025** e o código de verificação: **f1c8a87a87**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 14 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.010643/2025-73**

**Santo André-SP, 07 de maio de 2025.**

Após análise da documentação apresentada, atestamos o indeferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Celina D Avila Samogin**, matrícula SIAPE nº **2226060**, Processo nº **23006.010641/2025-84**, com vistas à averbação de tempo de contribuição, conforme razões expostas para revisão da Certidão de Tempo de Contribuição, de acordo com Atestado entregue a (o) interessado (a).

*(Assinado digitalmente em 07/05/2025 09:26 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUFEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14**, ano: **2025**, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **07/05/2025** e o código de verificação: **e0369c5a28**

**ARI**  
**ASSESSORIA DE**  
**RELAÇÕES**  
**INTERNACIONAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO N° 13 / 2025 - CRI (11.01.16.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.010786/2025-85**

**Santo André-SP, 07 de maio de 2025.**

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

**CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni n.º 196/2019, que atribui à Comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;**

**CONSIDERANDO a Resolução da CRI n.º 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;**

**CONSIDERANDO a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras;**

**CONSIDERANDO a celeridade nos trâmites administrativos para a celebração e gestão dos acordos de cooperação internacional,**

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar, *Ad referendum*, Protocolo Específico de doutoramento em Regime de Cotutela Internacional entre a Universidade Federal do ABC e a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Portugal, demandado pelo Prof. Dr. Ailton Paulo de Oliveira Junior, no interesse da doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática, Fátima Aparecida Kian, objeto do processo n.º 23006.005529/2025-21.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 07/05/2025 15:45 )*

DALMO MANDELLI

PRESIDENTE - TITULAR (*Titular*)

CRI (11.01.16.03)

Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **13**, ano:  
**2025**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **07/05/2025** e o código de verificação:  
**bc5e93b3fe**

# CORREGEDORIA SECCIONAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 20 / 2025 - CORREGEDORIA (11.01.30)**

**Nº do Protocolo: 23006.011011/2025-27**

**Santo André-SP, 08 de maio de 2025.**

**Assunto:** Juízo de admissibilidade de exame inicial relativo às manifestações: NUP Nº 23546.036493/2025-11, identificador ePAD (id) nº 86411; e NUP Nº 23546.040216/2025-11, identificador ePAD (id) nº 86563. Processo eletrônico correccional (PEC) associado nº: 99946001239202551.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização do ofício de exame inicial, considerando que:

A) As manifestações relatam acerca de hipotético escopo fático relacionado, possuindo conexão entre si, o que justifica a juntada das denúncias num mesmo processo para apuração preliminar. Acerca do objeto de apuração, em razão do sigilo de inquérito policial correlato às denúncias, por ora, dispensa-se a descrição genérica do fato, tendo em vista direitos fundamentais dos administrados eventualmente relacionados ao feito pré-processual, nos termos do artigo 20 do Código de Processo Penal, do artigo 31 da Lei nº 12527/2011 (Lei de Acesso à Informação), do Enunciado CGU nº 14/2016, e da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, artigo 113.

B) Adicionalmente, pondera-se que: face ao princípio da autonomia das instâncias, à Administração Pública incumbe a apuração de infrações administrativas disciplinares, razão pela qual, tendo as denúncias em tela citado algumas cláusulas de direito penal, destaca-se que a análise acerca de tipos penais, regra geral, é de objeto de apuração da esfera policial e jurisdicional (Poder Judiciário), logo, no processo administrativo em âmbito do Poder Executivo Federal, havendo enunciados de cláusulas penais, ocorre que, em regra, essas não são o objeto de apuração no processo correccional, surgindo aos agentes públicos eventualmente mencionados nos textos das denúncias o direito fundamental de não-autoincriminação, previsto no **Pacto de São José da Costa Rica (Convenção Americana sobre Direitos Humanos)** (artigo 8º, inciso 2, letra g), que garante a pessoa o "*direito de não ser obrigado a depor contra si mesmo, nem a declarar-se culpado*", sendo dever da unidade correccional informar sobre essa garantia: "Administração tem o dever de advertir quanto ao direito à não autoincriminação". Nesse sentido, os slides do curso **Instituição Probatória**, ministrado pela CGU em 2021.

C) Considerando que as competências atribuídas à Corregedoria da UFABC, cabe ressaltar que as manifestações(denúncias) protocolizadas mediante a plataforma Fala-BR, por manifestantes, de identidade pessoal restrita, nos termos da **Lei nº 13460/2017, artigo 10, § 7º**, e devidamente encaminhadas pela Ouvidoria da UFABC requerem providências de averiguação preliminar, coleta de informações e até mesmo, em sendo necessário, pode-se realizar a tomada de depoimentos (oitivas) de possíveis testemunhas, com prestação de compromisso para dizer a verdade, ou de declarantes e depoentes, nesse caso, com dispensa de prestação de compromisso.

D) A Corregedoria da UFABC parece ser a unidade técnica responsável que possa examinar a admissibilidade das manifestações, que possam relacionar-se a hipotéticos fatos ou condutas em que possa ter havido participação de agentes públicos com vínculo da Lei nº 8112/1990,

com lotação da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC).

E) Dito isso, a realização de uma investigação preliminar sumária (IPS) para melhor contextualizar acerca do ocorrido, franqueando aos administrados a possibilidade de apresentar colaboração escrita ou prestação de depoimentos, aparenta ser a providência adequada para o momento.

F) Para o caso examinado, parece haver necessidade de um procedimento formal, preparatório, sigiloso, ainda não punitivo, pois é necessário esclarecer o alcance do suporte fático, coletar os elementos de informação necessários e realizar estudos acerca de eventuais hipotéticas condutas, e valoração acerca de eventuais outros procedimentos correcionais que se fizerem necessários.

G) Para o momento, considerando as manifestações em tela, salvo melhor juízo, não se vislumbra, de imediato, a necessidade de processo administrativo disciplinar, e, para melhor compreensão acerca do alcance fático e suporte probatório, parece ser a hipótese da instauração de uma investigação prévia, para melhor subsidiar a documentação e análise preliminar e inicial, para a posterior matríciação da nota técnica e do Juízo de Admissibilidade de manifestação final acerca das demandas correcionais recebidas na unidade.

H) Conforme o Manual de Processo Administrativo Disciplinar da CGU, acerca dos procedimentos investigativos e ações que podem ser realizadas na fase investigativa, vide a edição 2022, página 50 do manual:

**Manual de Processo Administrativo Disciplinar da CGU, edição 2022, página 50:**

"Como exemplos das ações a serem realizadas no decurso dos procedimentos investigativos em tela, podem ser citados: solicitação de documentos ou informações ao representante ou denunciante, consulta a sistemas informatizados, análise da legislação pertinente, análise da documentação relativa ao caso, consulta de informações pertinentes ao feito junto a outros órgãos ou entidades e, caso seja indispensável, até mesmo a solicitação de manifestação do próprio denunciado ou representado."

I) Nos termos da **Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022**, artigo 38, consta que as denúncias, as representações ou relatos deverão ser objeto de juízo de admissibilidade:

"Art. 38. As denúncias, as representações ou os relatos que noticiem a ocorrência de suposta infração disciplinar ou de ato lesivo contra a Administração Pública praticado por pessoa jurídica, inclusive anônimos, deverão ser **objeto de juízo de admissibilidade** que avalie a existência de indícios que justifiquem a sua apuração, bem como **a espécie de procedimento investigativo** ou processo correcional cabível.

J) Considerando a **Portaria Nº 4326 / 2024 REIT (11.01), Nº do Protocolo: 23006.015886/2024-17**, artigo 4º, incisos I, XXVI e XXVII:

"Art. 4º São competências da Corregedoria-setorial da UFABC:

I - Exercer, com exclusividade, a competência privativa para realizar a manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade correcional, em âmbito da Fundação Universidade Federal do ABC, podendo se valer da instauração e condução de procedimentos correcionais investigativos para realizar a apuração de infrações disciplinares e possíveis atos lesivos praticados por pessoa jurídica contra a UFABC;

IV - Instaurar e conduzir procedimentos investigativos;

VII - Instaurar e conduzir processos correcionais;

XXVI - Receber, examinar e dar tratamento às denúncias, às representações funcionais, e outras demandas correcionais que versem sobre possíveis infrações

disciplinares cometidas pelos servidores, instruindo-as e, se for o caso, promovendo sua apuração mediante análises iniciais de admissibilidades, **investigações preliminares sumárias**, investigações preliminares, sindicâncias investigativas, sindicâncias acusatórias, procedimentos administrativos disciplinares e/ou correcionais cabíveis;

XXVII - Preparar a expedição de notas técnicas de análise inicial de admissibilidade, de análises preliminares, de notas técnicas de análise acerca da regularidade processual de processos investigativos ou acusatórios, bem como proceder com a projetização de matrizes de responsabilização, e de outros documentos preparatórios similares, os quais demandem estudos para subsidiar os atos decisórios da autoridade instauradora e da autoridade julgadora, conforme o caso;"

K) Tendo em vista o artigo 4º, inciso VII, da **Portaria da Reitoria nº 459, de 23 de outubro de 2015**:

"Art. 4º São competências da Corregedoria-seccional da UFABC:

"VII. Receber, examinar e dar tratamento às **denúncias**, representações e outras demandas que versem sobre possíveis infrações disciplinares cometidas pelos servidores, instruindo-as e, se for o caso, promovendo sua apuração mediante sindicâncias, procedimentos administrativos disciplinares e/ou correcionais cabíveis;"

L) Consoante a **Resolução Nº 239/2024 - CONSUNI (11.00.06)**, artigo 2º:

"Art. 2º A Corregedoria-Setorial da UFABC está vinculada à autoridade máxima da UFABC, e, por intermédio de seu corregedor-titular, exercerá, com exclusividade, a competência privativa para realizar a manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade correcional, no âmbito da UFABC, **podendo se valer da instauração e condução de procedimentos correcionais investigativos** para realizar a apuração de infrações disciplinares e possíveis atos lesivos praticados por pessoa jurídica contra a UFABC."

M) No suporte fático sob exame, parece haver conexão fática entre as manifestações (denúncias). Em vista da economia processual, a investigação preliminar acerca das demandas pode ocorrer num só processo associado. Nesse sentido, a aplicação subsidiária do **Código de Processo Civil**, artigos 15, 55 e 286 ao processo administrativo:

**LEI Nº 13.105, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**

"Art. 15. Na ausência de normas que regulem processos eleitorais, trabalhistas ou administrativos, as disposições deste Código lhes serão aplicadas supletiva e subsidiariamente."

"Art. 55. Reputam-se **conexas** 2 (duas) ou mais ações quando lhes for comum o pedido ou a causa de pedir."

"Art. 286. Serão distribuídas por dependência as causas de qualquer natureza:

I - quando se relacionarem, por **conexão** ou continência, com outra já ajuizada;"

N) A **Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022**, possibilita a instauração de investigação preliminar sumária:

"Seção III Dos Procedimentos Investigativos

Subseção I Da Investigação Preliminar Sumária

Art. 40. A Investigação Preliminar Sumária - IPS constitui procedimento investigativo de caráter preparatório no âmbito correcional, não contraditório e não punitivo, de acesso restrito, que objetiva a coleta de elementos de informação para a análise acerca da existência dos elementos de autoria e materialidade relevantes para a instauração de processo correcional.

O) Tendo em vista as recentes orientações da CGSSIS (Coordenadora-Geral de Supervisão do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal), da CGU, que, em orientações técnicas acerca da implementação do projeto **IDECOR** para as corregedorias federais, assim explicou, em comunicação expedida no dia 14/03/2025 às unidades correcionais do sistema SISCOR:

"PAD ou processos acusatórios só devem ser abertos quando houver plenas evidências da culpa/dolo do acusado. Portanto, abertura de PAD ou de outro processo acusatório só deve ocorrer se houver indicações fortes para isso, com elementos contundentes de autoria e materialidade, e sem condições de celebração de TAC. Abrir PAD para, no fim arquivar, indica que houve falha nas investigações prévias (IPS ou SINVE), uma vez que investigações preliminares bem-feitas eliminam a instauração de PADs, que poderiam ter sido evitados diante da incerteza de prática de irregularidades e de sua autoria."

(E-mail de 14/03/2025, intitulado: **IDECOR - Reunião Técnica CRG e SISCOR - 21 de março às 10h - Orientações Importantes**. Remetente: CGSSIS, CGU)

P) Conforme consta da publicação *Guia Lilás*, página 26:

"Durante todo o processo, desde o recebimento da denúncia, os elementos de identificação do denunciante e o conteúdo da denúncia são de acesso restrito, nos termos do Decreto nº 10.153/2019, sendo acessados apenas por pessoas com necessidade de conhecer"

(**GUIA LILÁS: ORIENTAÇÕES PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO AO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL E À DISCRIMINAÇÃO NO GOVERNO FEDERAL**, página 26, CGU, março de 2023);

Q) De outra vertente, ainda, conforme o mesmo *Guia Lilás*, edição de 2023, página 22, acerca das garantias do denunciante, ressalta-se a garantia da confidencialidade, com as ressalvas seguintes:

"A segunda garantia diz respeito à confidencialidade, visto que os protocolos de atendimento da Ouvidoria são desenhados para garantir a proteção da identidade de quem denuncia. É importante ressaltar, no entanto, que, como nos casos de assédio muitas vezes o denunciante é a própria vítima, a sua identidade provavelmente deverá ser revelada ao longo do processo de apuração do fato denunciado."

(**GUIA LILÁS: ORIENTAÇÕES PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO AO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL E À DISCRIMINAÇÃO NO GOVERNO FEDERAL**, página 22, CGU, março de 2023);

R) Para o caso ora sob exame, que se relaciona às manifestações colacionadas em tela, na medida do possível, recomenda-se que os documentos protegidos por sigilos legais e acesso restrito sejam classificados com restrição de acesso aos eventuais interessados, conforme orienta o Enunciado CGU nº 14/2016 e Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022.

#### **DA CONCLUSÃO E DAS PROVIDÊNCIAS INICIAIS:**

S) No caso inicialmente examinado, pode vir a haver relativos indícios e contraíndícios que requerem o devido cuidado analítico, de forma a identificar a extensão de possíveis fatos e hipotéticas condutas, e a análise para apuração da denúncia e demais manifestações, e que, nesse momento, não requerem a instauração de um processo administrativo disciplinar em espécie.

T) Por conseguinte, oportunize-se à área ou unidade administrativa e agentes públicos hipoteticamente relacionados a expedição de ofícios para a prestação das explicações pertinentes e para a apresentação de documentos que houver, bem como, oportunize-se aos usuários, manifestantes, e administrados relacionados poderem prestar depoimentos, caso assim desejarem, observado o direito fundamental de não-autoincriminação, a presunção de não-culpabilidade (presunção constitucional de inocência, artigo 5º, LV, da Constituição Federal) e o dever de colaboração para esclarecimento dos fatos (Lei nº 9784/1999, artigo 4º, inciso IV), que, nesse caso, deve ser exercido nos limites do ordenamento jurídico, observados aqueles direitos fundamentais e constitucionais ora referenciados.

U) Em vista desses fatores acima apresentados, com fulcro na **Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022**, artigos 40 a 44, e na **Portaria nº 4326/2024, REIT (11.01)**, de

**19/08/2024**, artigo 4º, incisos I, IV, IX, XX e XXVI, bem como na **Resolução Consuni 239/2024**, artigo 2º, concluo e **DECIDO** pela instauração de procedimento preliminar não punitivo, na espécie: **Investigação Preliminar Sumária (IPS)**, para subsidiar a análise e admissibilidade das manifestações cadastradas na plataforma Fala-Br sob números: MANIFESTAÇÃO (DENÚNCIA) NUP Nº 23546.036493/2025-11, identificador ePAD (id) nº 86411, e MANIFESTAÇÃO (DENÚNCIA) NUP Nº 23546.040216/2025-11, identificador ePAD (id) nº 86563.

V) O prazo para duração e conclusão dos trabalhos da investigação preliminar sumária será de até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da instauração do procedimento. A instrução dos trabalhos investigativos será realizada pela equipe da Corregedoria da UFABC, podendo ser convocados servidores de outras unidades para apoiar a instrução do feito investigativo preliminar e sumário. Proceda-se à atualização e cadastro no sistema ePAD da CGU e autuação de pasta processual para o processo eletrônico correcional (PEC) associado ao feito.

*(Assinado digitalmente em 08/05/2025 21:45 )*

LEONARDO LIRA LIMA  
CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)  
CORREGEDORIA (11.01.30)  
Matrícula: 2668026

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **20**, ano: **2025**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **08/05/2025** e o código de verificação: **9bf811b2bb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 21 / 2025 - CORREGEDORIA (11.01.30)**

**Nº do Protocolo: 23006.011012/2025-71**

**Santo André-SP, 08 de maio de 2025.**

**Assunto:** Juízo de admissibilidade de manifestação final relativo à denúncia NUP nº 23546.087371/2024-10, análise id 70864, processo associado de análise inicial de admissibilidade nº: 23006.020748/2024-50. Objeto de apuração: envio de e-mail particular, em tom supostamente descortês ou com hipotética quebra de decoro, para endereço de e-mail particular de egresso, o que, na visão do manifestante, poderia ter consistido em hipotética comunicação agressiva ou desrespeitosa.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização da análise inicial de admissibilidade, considerando que:

A) Houve a expedição de ofício ao administrado, bem como o envio de três e-mails, para que o mesmo complementasse dados essenciais para a continuidade da instrução, tais como a autorização para o prosseguimento do feito, tendo em vista o potencial risco de identificação da pessoa, considerando que o objeto da denúncia é um e-mail privado, uma troca de e-mail entre endereços particulares de e-mail com terminação "@gmail.com".

B) Foi solicitado e informado para o administrado oficiado, nos seguintes termos:

"para o prosseguimento da demanda correccional recebida, é indispensável o consentimento do administrado, dado que, para o exercício da ampla defesa e contraditório, o eventual servidor envolvido terá direito a ampla defesa e contraditório, e, dessa forma, precisará ter conhecimento de todo o material encaminhado junto com a demanda correccional (troca de e-mails, teor da denúncia, etc). Por esse motivo, tendo em vista que se trata de possível escopo fático relacionado a trocas de e-mail particular, necessitaremos da sua autorização para o prosseguimento da análise inicial de admissibilidade e eventuais investigações caso houver. Por isso, solicitamos entrar em contato assim que possível, escrevendo e-mail para: corregedoria@ufabc.edu.br. Prazo sugerido: Para o atendimento da presente solicitação (contatar a unidade correccional - Corregedoria), vimos sugerir o prazo de retorno ao presente e-mail no prazo de até 20 dias corridos a contar de 19/11/2024. Agradecemos à atenção dedicada."

C) Tendo se passado o prazo de manifestação legal e regulamentar, transcorridos mais de meses desde as tentativas de contato com o administrado, ocorre que o mesmo não retornou contato. Dito isso, é inequívoco que o objeto de apuração se torna prejudicado, tendo em vista que não há manifestação de consentimento do administrado para que seu e-mail particular seja eventualmente utilizado como fonte de prova, e, além disso, o mesmo, administrado, pode vir a ser identificado caso o e-mail particular seja remetido para a administrada relacionada à apuração. Considerando que o manifestante informou que fosse importante manter sigilo quanto à denúncia, tal fator deve ser considerado, tendo em vista o princípio da confidencialidade, que, se não é absoluto, de outra vertente, ocorre que é de força cogente, incidindo no vertente caso analisado.

D) Foi lavrada certidão de expiração de prazo, nos seguintes termos:

"Aos dias sete de maio de 2025 (07/05/2025), certifica-se que: Na presente data, 07/05/2025, quarta-feira, às 14h28 min, tendo sido expedido emails ao administrado com encaminhamento de ofício, franqueando-lhe prazo para manifestação escrita, ocorre que, conforme consta dos autos do processo associado, o mesmo não se manifestou no prazo legal, tendo decorrido o prazo legal e regulamentar para fazê-lo tempestivamente.

Fundamento legal: Lei nº 9784/1999, artigo 24:

"Art. 24. Inexistindo disposição específica, os atos do órgão ou autoridade responsável pelo processo e dos

administrados que dele participem devem ser praticados no prazo de cinco dias, salvo motivo de força maior. Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo pode ser dilatado até o dobro, mediante comprovada justificação." Fundamento normativo: "Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, artigo 5º, parágrafo único"

E) Decorrido o prazo legal e regulamentar para a continuidade da admissibilidade ou investigação preliminar, é inafastável a conclusão pelo encerramento da demanda correcional, em atenção à solicitação do manifestante, que destacou ser importante manter sigilo sobre a denúncia. Adicionalmente, cabe ponderar que: incide no caso concreto o sigilo constitucional dos dados, fator esse que incide com relação às comunicações privadas (trocas de e-mails entre e-mails particulares e não funcionais). Nesse sentido, a Constituição Federal, artigo 5º, inciso XII:

"XII - é **inviolável o sigilo** da correspondência e das comunicações telegráficas, **de dados** e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por **ordem judicial**, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;"

F) No caso examinado, ocorre que o escopo fático constante da manifestação NUP nº 23546.087371/2024- 10, desconsiderada a troca de e-mails particulares (documentos protegidos por sigilo de dados, constitucionalmente assegurado, nos termos do artigo 5º, inciso XII da Constituição Federal da República Federativa do Brasil), carece de indícios e de elementos de informação convergentes para se prospectar a matrícia disciplinar da demanda correcional. Ainda, conforme ressaltado, o risco de utilização de eventuais elementos de prova que possam violar sigilo de dados (e-mails particulares), que é constitucionalmente assegurado, é outro risco que deva ser mitigado nesse momento, razão pela qual não parece ser prudente continuar a apuração. Noutras palavras, não há condições de continuidade da investigação sem riscos de identificação do administrado, razão pela qual se faz incontornável proceder-se com o encerramento da demanda correcional.

G) Adoto por fundamento a nota técnica relativa à análise inicial de admissibilidade de processo associado nº 23006.020748/2024-50, identificador de peça nº 115480.

Em vista do exposto, com fundamento na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, artigo 37, I, e na Resolução Consuni nº 239/2022, artigo 2º, **DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia (manifestação) NUP nº 23546.087371/2024-10, com o encerramento e a extinção da análise inicial de admissibilidade de autos processuais nº 23006.020748/2024-50, com fundamento, subsidiariamente, no artigo 52 da Lei nº 9784/1999, tendo em vista a perda do objeto processual e a incidência da regra constitucional da razoável duração do processo (artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal).

*(Assinado digitalmente em 08/05/2025 22:31 )*

LEONARDO LIRA LIMA  
CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)  
CORREGEDORIA (11.01.30)  
Matrícula: 2668026

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **21**, ano: **2025**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **08/05/2025** e o código de verificação: **7a1e1f77cd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 22 / 2025 - CORREGEDORIA (11.01.30)**

**Nº do Protocolo: 23006.011013/2025-16**

**Santo André-SP, 08 de maio de 2025.**

**Assunto:** Juízo de admissibilidade de manifestação final relativo à: Análise Inicial de Admissibilidade de NUP/Identificador do processo eletrônico correcional nº: 99946001043202566, cadastrada no sistema ePAD sob nº 85645, relativo ao solicitado no documento: DESPACHO Nº 876/2025 - CGSADP (11.01.09.02.04).

**Objeto:** Análise acerca de efeitos patrimoniais ou de responsabilização decorrentes de furto de notebook, por terceiros, de autoria desconhecida, sendo que o bem estava, anteriormente, em posse de agente pública lotada no quadro funcional universitário.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização da análise inicial de admissibilidade, considerando que:

A) A demanda examinada versou acerca de analisar eventuais efeitos patrimoniais decorrentes de furto de notebook, tipo penal praticado por terceiros, e não relacionados à agente pública que estava anteriormente com a posse do bem. Foi esclarecido que houve boletim de ocorrência, tendo sido relatado que o veículo em que estava o computador foi furtado, com todos os pertences dentro, inclusive o notebook patrimoniado que estava no veículo. O furto ocorreu fora das dependências da universidade.

B) De acordo com a unidade de origem, o referido bem patrimoniado encontrava-se anteriormente sob a posse da servidora em razão do exercício do cargo, sendo utilizado para atividades inerentes ao cargo, em ambientes diversos.

C) Contribuições para a análise inicial: possível ausência de conectivos de atuação de agente pública. Inexistência de nexo de causalidade e de responsabilidade. Potencial descabimento de abertura de processo disciplinar ou ressarcimento: i) nexistindo conduta de servidor público a ser analisada, e, não havendo dêiticos sinalizadores de eventual nexo de causalidade e de responsabilidade, descabe instaurar processo administrativo disciplinar, conforme os aspectos analisados a seguir:

D) Quanto ao ressarcimento, salvo melhor juízo, não parece ser o caso. Nesse sentido, por incidência analógica e subsidiária, cabe a menção ao Código Civil brasileiro, artigo 393:

"Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado. Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir."

E) No caso em tela, não pôde a professora, agente pública lotada em unidade acadêmica e administrativa, evitar ou impedir a externalidade (furto), que, sendo ato/fato social da vida urbana, demarcada pela violência, tal infortúnio deu causa à perda dos bens: veículo da particular e notebook do patrimônio universitário.

F) Não havendo conduta da agente pública, s.m.j, não há que se cogitar de responsabilização disciplinar ou ressarcimento, dado que a agente, ocupante de função pública, não deu causa ao fato (furto), o qual não era possível evitar ou impedir. Não havendo conduta da servidora pública, descabe cogitar de responsabilização, dado que o fato acima relatado, sendo

externalidade causada por terceiro, sem ato doloso ou culposo da servidora, salvo melhor juízo, é de se concluir que não incide cláusula legal de responsabilização .

G) Nos termos da Lei nº 8112/1990, artigos 121, 122 e 124:

"Art. 121. O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições."

"Art. 122. A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros."

"Art. 124. A responsabilidade civil-administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função."

H) Acerca do caso fortuito e força maior, assim explica a campanha de imprensa *Direito Fácil*, desenvolvida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, TJDFT:

"Quanto às diferenças, de maneira breve e simples, podemos dizer que o caso fortuito é o evento que não se pode prever e que não podemos evitar. Já os casos de força maior seriam os fatos humanos ou naturais, que podem até ser previstos, mas da mesma maneira não podem ser impedidos; por exemplo, os fenômenos da natureza, tais como tempestades, furacões, raios, etc ou fatos humanos como guerras, revoluções, e outros.

Cabe ressaltar que o tema é bastante polêmico e a doutrina possui diversos conceitos para cada um deles ou para os dois quando considerados expressões sinônimas."

(Exerto textual consultado do site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, TJDFT:

<https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/caso-fortuito-e-forca-maior> , acesso em 06/05/2025)

Para o caso examinado, parece tratar-se da hipótese de circunstâncias fáticas assimiláveis ao caso fortuito, razão pela qual não há que se cogitar de responsabilização da agente pública, dado que essa não agiu com dolo ou culpa, e nem se omitiu, descabendo, portanto, análise de conduta acerca da mesma.

I) Para o caso em comento, cabe a incidência do parágrafo único do artigo 144 da Lei nº 8112/1990, que preceitua nos seguintes termos:

"Parágrafo único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto."

J) Adoto por fundamento a nota técnica do processo eletrônico correcional (PEC) de Análise Inicial de Admissibilidade nº 99946001043202566, peça processual nº 115228.

Em vista do exposto, com fundamento no parágrafo único do artigo 144 da Lei nº 8112/1990, no artigo 37, I, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, e no artigo 2º da Resolução Consuni nº 239/2024, considerando que não há indícios de infrações às normas disciplinares que justificassem a instauração de um Processo Administrativo Disciplinar, inexistindo sinalizadores de conduta culposa ou dolosa, por parte da agente pública, **DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da análise inicial de admissibilidade. Oficie-se à unidade demandante, informando sobre o presente desfecho analítico e a conclusão do processo eletrônico associado.

(Assinado digitalmente em 08/05/2025 23:16 )  
LEONARDO LIRA LIMA  
CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)  
CORREGEDORIA (11.01.30)  
Matrícula: 2668026

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **22**, ano: **2025**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **08/05/2025** e o código de verificação: **31907ec540**

**CCNH**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS**  
**NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4938 / 2025 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.010534/2025-56**

**Santo André-SP, 06 de maio de 2025.**

Nomeia Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral para representações no Conselho de Ciências Naturais e Humanas (ConsCCNH).

**A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 949/2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes membros, sob a presidência do primeiro, para composição da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral para representação discente de graduação, discente de pós-graduação, técnico-administrativo e docente para composição do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas (ConsCCNH) da Universidade Federal do ABC:

- I. Luciano Puzer, SIAPE 1696841, servidor docente lotado no CCNH;
- II. Gabrielly Aparecida Nunes de Paula, RA 11101116, discente da graduação;
- III. Rodrigo Espírito Santo da Silva, RA 21202410279, discente da pós-graduação;
- IV. Priscila dos Santos Nascimento, SIAPE 3253315, servidora técnica administrativa lotada no CCNH.

Art. 2º Essa comissão extinguir-se-á tão logo o processo seja encerrado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 06/05/2025 14:41 )*

MARCIA HELENA ALVIM  
VICE DIRETOR - TITULAR (Titular)  
CCNH-CGE (11.01.10.04)  
Matrícula: 1656374

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4938**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/05/2025** e o código de verificação: **fd1fd9c0ef**

**CECS**  
**CENTRO DE ENGENHARIA,**  
**MODELAGEM E CIÊNCIAS**  
**SOCIAIS APLICADAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4934 / 2025 - CECS (11.01.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.010448/2025-43**

**Santo André-SP, 05 de maio de 2025.**

Designa comissão de estágio probatório final de docente.

**A VICE-DIRETORA, NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria nº 954, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as deliberações da IV sessão ordinária de 2025 do Conselho de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (ConCECS), realizada em 05 de maio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os (as) servidores docentes Maria Cleofé Valverde Brambila, Siape 1876379; Elvira Rafikova, Siape 1909329; e Daniel Scodeler Raimundo, Siape 1986755, para comporem Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Final, sob presidência do primeiro.

Art. 2º Esta comissão é válida para avaliação final dos (as) seguintes docentes:

- André Schwanz de Lima, Siape 3307074;
- Fernanda Borges Monteiro Alves, Siape 3292278;
- José Raimundo Sousa Ribeiro Junior, Siape 3137573;
- Nivaldo Benedito Ferreira Campos, Siape 2720766;
- Paula Ciminelli Ramalho, Siape 3298987; e
- Victor Fernandez Nascimento, Siape 1235413.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

*(Assinado digitalmente em 06/05/2025 11:54 )*

ROSELI FREDERIGI BENASSI  
VICE DIRETOR - TITULAR (Titular)  
CECS-CGE (11.01.12.10)  
Matrícula: 1646410

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4934**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/05/2025** e o código de verificação: **ad6ba8ba56**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4943 / 2025 - CECS (11.01.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.010574/2025-06**

**Santo André-SP, 06 de maio de 2025.**

*Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante da Engenharia de Materiais.*

**O DIRETOR DO CECS - CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria nº 954, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria CECS Nº 2579/2022, de 01 de julho de 2022 e publicada no Boletim de Serviço nº 1158 em 08 de julho de 2022.

Art. 2º Designar os seguintes servidores docentes para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) da Engenharia de Materiais:

- Alexandre José de Castro Lanfredi, SIAPE nº 2604128;
- Cedric Rocha Leão, SIAPE nº 1957564;
- Daniel Zanetti de Florio, SIAPE nº 1545089;
- Danilo Justino Carastan, SIAPE nº 1761120;
- Everaldo Carlos Venâncio, SIAPE nº 2604737;
- José Fernando Queiruga Rey, SIAPE nº 1669182;
- Luiz Fernando Grespan Setz, SIAPE nº 1997753;
- Renata Ayres Rocha, SIAPE nº 1761015;
- Sydney Ferreira Santos, SIAPE nº 1671292;
- Erika Fernanda Prados, SIAPE nº 2133170.

Art. 3º O Núcleo Docente Estruturante da Engenharia de Materiais será presidido pela professora Erika Fernanda Prados e, nas ausências e impedimentos, pela professora Renata Ayres Rocha.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Marcos Vinicius Pó**

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**

*(Assinado digitalmente em 07/05/2025 19:35 )*

MARCOS VINICIUS PÓ  
DIRETOR - TITULAR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4943**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/05/2025** e o código de verificação: **0e503b373f**

**CMCC**  
**CENTRO DE MATEMÁTICA,**  
**COMPUTAÇÃO E CONIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4944 / 2025 - CMCC (11.01.11)**

**Nº do Protocolo: 23006.010581/2025-08**

**Santo André-SP, 06 de maio de 2025.**

Designa no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, os representantes da Comissão de Pesquisa.

**A DIRETORA DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E CONIÇÃO (CMCC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela portaria de pessoal nº 935, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:**

- \* o disposto na Resolução do CONSUNI nº 106, a qual cria e dispõe sobre as Comissões de Pesquisa dos Centros;
- \* o disposto na Resolução do CMCC nº 14, a qual regulamenta as atribuições e competências da Comissão de Pesquisa;
- \* as deliberações da 4ª sessão ordinária do ConCMCC realizada em 05 de maio de 2025.

**RESOLVE:**

Art 1º Designar os representantes da Comissão de Pesquisa abaixo indicados:

- I - Professores Rodrigo Augusto Cardoso da Silva (titular) e Ana Lígia Barbour Scott (suplente) representando o curso de Bacharelado em Ciência da Computação;
- II - Professores Dmitry Vasilevich (titular) e Luis Enrique Ramirez (suplente) representando o curso de Bacharelado em Matemática;
- III - Professores Yossi Zana (titular) e Cristiane Otero Reis Salum (suplente) representando o curso de Bacharelado em Neurociência;
- IV - Professores Marcia Aguiar (titular) e Vivilí Maria Silva Gomes (suplente) representando o curso de Licenciatura em Matemática;
- V - Professores Carlos Alberto Kamienski (presidente) e Silvia Honda Takada (suplente) representando a Diretoria do CMCC.

Art 2º A Comissão terá mandato de **um ano** a partir de 1º de agosto de 2025.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2025.

*(Assinado digitalmente em 06/05/2025 19:22 )*  
TATIANA LIMA FERREIRA  
DIRETOR - TITULAR (Titular)  
CMCC (11.01.11)  
Matrícula: 1676320

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4944**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/05/2025** e o código de verificação: **b6583f1e91**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**EDITAL Nº 1/2025 - ConCMCC (11.01.11.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.010558/2025-13**

**Santo André-SP, 06 de Maio de 2025**

*(Assinado digitalmente em 06/05/2025 15:19 )*

ELAINE KONNO ROCHA

*SECRETARIO EXECUTIVO*

*CMCC (11.01.11)*

*Matrícula: 1680272*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/05/2025** e o código de verificação: **9d240b39e9**

*Regulamenta, no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, a eleição dos representantes na composição do Conselho do CMCC: discentes, técnicos administrativos, docentes, docentes do CMCC nos Conselhos dos outros Centros.*

A Comissão Eleitoral do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC) da Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeada pela Portaria 4922 de 25 de abril de 2025, torna público o processo eleitoral para representação discente de graduação, discente de pós-graduação, técnico-administrativa e docente na composição do Conselho do CMCC, bem como para representação docente do CMCC na composição dos outros Conselhos Centros da UFABC, conforme disposições da Resolução ConsUni nº 23, de 5 de junho de 2009, a qual define a composição dos Conselhos de Centro, e do Regimento do Conselho do CMCC.

**1. Das vagas:**

Representante	Vagas titulares	Vagas suplentes	Mandato
Docente	8	8	2 anos (de 01/08/2025 a 31/07/2027)
Técnico administrativo	1	1	2 anos (de 01/08/2025 a 31/07/2027)
Discente de graduação	1	1	1 ano (de 01/08/2025 a 31/07/2026)

Discente de pós-graduação	1	1	1 ano (de 01/08/2025 a 31/07/2026)
Docente do CMCC para representar o CMCC no ConsCECS	1	1	2 anos (de 01/08/2025 a 31/07/2027)
Docente do CMCC para representar o CMCC no ConsCCNH	1	1	2 anos (de 01/08/2025 a 31/07/2027)

## 2. Do cronograma das eleições:

De 16 a 23/05/2025	Inscrição dos candidatos
27/05/2025	Análise e homologação parcial das inscrições.
De 29 a 30/05/2025	Prorrogação das inscrições para as categorias cujo número de chapas candidatas seja menor que o número de vagas disponíveis
03/06/2025	Análise das inscrições
03/06/2025	Divulgação dos candidatos inscritos
04/06/2025	Interposição de recurso

10/06/2025	Divulgação da lista dos votantes, se houver eleição
De 04/06/2025 a 24/06/2025	Campanha eleitoral
20/06/2025	Prazo final para solicitação de inclusão de nome na lista de votantes
24/06/2025	Divulgação da eleição
25/06/2025	Votação
26/06/2025	Apuração
26/06/2025	Divulgação dos resultados
27/06/2025	Interposição de recurso
10/07/2025	Conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CMCC

### 3. Das inscrições

**3.1** As inscrições serão efetuadas a partir das 9h00 do dia 16/05/2025 e até às 23h59 do dia 23/05/2025, podendo ser prorrogada. O formulário eletrônico estará disponível na página do CMCC (<http://cmcc.ufabc.edu.br>), durante o período de inscrições.

**3.1.1** A inscrição será efetivada apenas quando for enviado um e-mail de confirmação pela Comissão Eleitoral, aos dois membros da chapa. Isso ocorrerá em até 1 dia útil do

recebimento da inscrição e caberá aos postulantes, após este período, comunicarem à Comissão Eleitoral o não recebimento da confirmação, se for o caso.

**3.2.** Cada chapa interessada poderá se inscrever para concorrer à vaga em um único Conselho de Centro. A Comissão Eleitoral constatará a natureza do vínculo do interessado.

**3.2.1.** Em caso de não concordância com a candidatura por um dos membros da chapa, este deverá encaminhar, até o próximo dia útil do recebimento do e-mail de confirmação, um e-mail à Comissão Eleitoral comunicando a discordância da inscrição.

**3.2.2.** A confirmação do recebimento do formulário de inscrição não significará o deferimento desta. O resultado da análise de deferimento ou indeferimento das inscrições recebidas ocorrerá somente após reunião de análise de inscrições, com data prevista em cronograma, mediante documento elaborado pela Comissão Eleitoral e publicado na página da eleição.

**3.2.3.** Em caso de recusa da inscrição pela Comissão Eleitoral, a chapa poderá enviar nova solicitação de inscrição, desde que o novo pedido seja feito dentro do período de inscrição e atenda os critérios deste Edital.

**3.3.** Não caracterizará recondução chapa com alternância entre titular e suplente (em relação à última legislatura do ConCMCC).

**3.4.** Não serão aceitas as inscrições:

I. Cujos formulários estiverem preenchidos de forma incorreta ou de forma a comprometer o entendimento da informação, conforme julgamento da Comissão Eleitoral;

II. Enviadas fora do prazo estabelecido;

III. Que constem apenas titulares, sem suplentes ou vice-versa;

IV. Em que algum dos membros indique não concordância com a candidatura.

**3.5.** Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral analisará as inscrições e divulgará a lista no site do CMCC.

**3.6.** Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que enviados para o e-mail da comissão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas. A solicitação deverá ser enviada, via e-mail institucional, para [eleicao.cmcc@ufabc.edu.br](mailto:eleicao.cmcc@ufabc.edu.br).

#### **4. Da campanha eleitoral**

**4.1.** Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, inclusive eletrônicos, sem danificar bens da Universidade e atentando-se às normas de ética estabelecidas.

**4.2.** É vedada a propaganda sonora dentro dos *campi* da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

**4.3.** O candidato que infringir as regras constantes na cláusula 4 poderá ter sua candidatura impugnada.

## **5. Da votação**

**5.1.** A votação far-se-á por meio de sistema eletrônico *on-line* com voto secreto, pessoal e intransferível.

**5.2.** O sistema eletrônico para a votação *on-line* será disponibilizado, consoante o cronograma, das 9h00 do primeiro dia da eleição até às 23h59 do último dia. A votação será efetuada pelo sistema eletrônico disponibilizado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC.

**5.3.** Na impossibilidade de realização da votação pelo sistema *on-line* na data prevista, esta será reagendada dentro do prazo de cinco dias úteis.

**5.4.** A votação não será realizada no caso de haver número menor ou igual de candidatos inscritos, em relação ao número de vagas, hipótese em que os inscritos serão eleitos automaticamente.

**5.5.** Os eleitores votarão apenas nos candidatos de sua respectiva categoria.

**5.6.** Os eleitores docentes poderão votar em até 3 chapas da sua respectiva categoria e os eleitores discentes e técnicos administrativos poderão votar em até 1 chapa das suas respectivas categorias.

## **6. Do direito a voto**

**6.1.** Somente poderão votar os servidores e discentes que estejam em situação regular na UFABC, de acordo com lista de votantes publicada antecipadamente no site do CMCC.

**6.2.** Somente poderão votar os discentes matriculados em cursos de graduação e de pós-graduação da UFABC, os servidores docentes do CMCC e os servidores técnico-administrativos do CMCC.

**6.3.** O discente da UFABC ou servidor do CMCC, cujo nome não constar na lista de votantes, deverá protocolar até o dia previsto no cronograma solicitação de inclusão do nome na lista de votante direcionada ao presidente da Comissão Eleitoral juntamente com documento comprobatório da situação regular. A solicitação deverá ser enviada, via e-mail institucional, para [eleicao.cmcc@ufabc.edu.br](mailto:eleicao.cmcc@ufabc.edu.br).

**6.4.** Terão direito a voto os servidores em atividade, em gozo de férias, licença ou afastamento.

## **7. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados**

**7.1.** A apuração dos votos será realizada em sessão remota a ser definida e divulgada pela Comissão Eleitoral.

**7.2.** A divulgação dos resultados será realizada no site do CMCC.

**7.3.** Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados no local de inscrição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação dos resultados.

**7.4.** Concluídos a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Direção do CMCC um documento comprobatório da apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

**7.5.** Em caso de empate no resultado da votação das categorias docente e técnico administrativo, será considerada a seguinte ordem de desempate:

1º- titular com maior tempo de exercício na UFABC;

2º- titular de idade mais avançada;

3º- suplente com maior tempo de exercício na UFABC;

4º- suplente de idade mais avançada.

**7.6.** Em caso de empate no resultado da votação das categorias discente de graduação e discente de pós-graduação, será considerada a seguinte ordem de desempate:

1º- titular com maior tempo de matrícula na UFABC;

2º- titular de idade mais avançada;

3º- suplente com maior tempo de matrícula na UFABC;

4º- suplente de idade mais avançada.

## **8. Da elegibilidade**

**8.1.** São elegíveis para o Conselho do CMCC os docentes, discentes de graduação e pós-graduação e servidores técnicos administrativos que:

I - Estejam em efetivo exercício na UFABC (servidores) ou com situação regular (discentes);

II - Preencham os requisitos estabelecidos na Resolução ConsUni nº 23, de 5 de junho de 2009;

III - Não pertençam à Comissão Eleitoral.

**8.2.** Os membros de cada categoria – docentes, discentes de graduação e pós-graduação e servidores técnico-administrativos – só poderão eleger e ser eleitos por seus pares para representação no Conselho do CMCC, nos termos da Resolução ConsUni nº 23.

**8.3.** Cada candidato deverá optar por inscrever-se em apenas uma das categorias.

## **9. Da função do Conselho do CMCC**

**9.1.** As competências e atribuições do Conselho do Centro de Matemática, Computação e Cognição, bem como o papel de seus conselheiros eleitos, estão descritos em seu Regimento, disponível em <http://cmcc.ufabc.edu.br/images/conselho/Regimento.pdf>.

## **10. Disposições Finais**

**10.1.** Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

**10.2.** Todas as divulgações serão realizadas em meio eletrônico oficial da UFABC.

**10.3.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 6 de maio de 2025.

Elaine Konno Rocha  
Presidente da Comissão Eleitoral

# COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 19 / 2025 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.010278/2025-05**

**Santo André-SP, 30 de abril de 2025.**

**Número do Processo: 23006.005138/2023-01**

**Interessado: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.**

**Assunto: Celebração de termo aditivo.**

**Coordenador: Erik Gustavo Del Conte**

Aprova a celebração do 1º termo aditivo de prorrogação de vigência e a alteração de Plano de Trabalho aprovado por meio do Parecer nº 15/2023-CPCo, objeto do processo nº. 23006.005138/2023-01

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;  
CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;  
CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 241, de 26 de março de 2025;  
CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;  
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e  
CONSIDERANDO as deliberações ocorridas IV sessão ordinária da CPCo, de 30 de abril de 2025.

**DECIDE:**

Aprovar a celebração do termo aditivo de prorrogação de vigência, sem acréscimo de recursos financeiros, assim como a retificação do Plano de Trabalho, objeto de aprovação pelo Parecer nº 15/2023-CPCo e processo administrativo nº. 23006.005138/2023-01.

*(Assinado digitalmente em 06/05/2025 15:41 )*

WAGNER ALVES CARVALHO  
PRESIDENTE - TITULAR (Titular)  
CPCO (11.00.03)  
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **19**, ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **30/04/2025** e o código de verificação: **4281ed589c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 20 / 2025 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.010279/2025-41**

**Santo André-SP, 30 de abril de 2025.**

**Número do Processo: 23006.001405/2024-96**

**Interessado: Agência de Inovação.**

**Assunto: Celebração de termo aditivo.**

**Coordenador: Danilo Justino Carastan**

Aprova a celebração do 1º termo aditivo de redução de vigência e a alteração de Plano de Trabalho aprovado por meio do Parecer nº 15/2024-CPCo, objeto do processo nº. 23006.001405/2024-96

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 241, de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas IV sessão ordinária da CPCo, de 30 de abril de 2025.

**DECIDE:**

Aprovar a celebração do termo aditivo de redução de vigência e do valor global do projeto, assim como a retificação do Plano de Trabalho, objeto de aprovação pelo Parecer nº 15/2024-CPCo e processo administrativo nº. 23006.001405/2024-96.

*(Assinado digitalmente em 06/05/2025 15:41 )*

WAGNER ALVES CARVALHO

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CPCO (11.00.03)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **20**, ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **30/04/2025** e o código de verificação: **087d1c71f5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 21 / 2025 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.010282/2025-65**

**Santo André-SP, 30 de abril de 2025.**

**Número do Processo: 23006.010732/2023-58**

**Interessado: Agência de Inovação**

**Assunto: Celebração do 1º Termo aditivo ao APPD&I nº.08/2023.**

**Coordenador: Mathilde Julienne Gisele Champeau.**

Aprova a celebração do 1º Termo aditivo ao APPD&I nº.08/2023 e a alteração de Plano de Trabalho aprovado por meio do Parecer nº 34/2023-CPCo.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,**

**CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;**

**CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 169, de 26 de outubro de 2016;**

**CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219 de 16 de maio de 2022;**

**CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 241, de 26 de março de 2025;**

**CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;**

**CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014.**

**DECIDE:**

Aprovar celebração do 1º Termo aditivo ao Acordo de Parceria nº 08/2023e a alteração do plano de trabalho, firmado com a Bioativos Naturais Ltda e interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), Coordenadora Mathilde Julienne Gisele Champeau, conforme documentação disponível no processo nº 23006.010732/2023-58.

*(Assinado digitalmente em 06/05/2025 15:41 )*

**WAGNER ALVES CARVALHO**

**PRESIDENTE - TITULAR (Titular)**

**CPCO (11.00.03)**

**Matrícula: 1601156**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **21**, ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **30/04/2025** e o código de verificação: **1603ebd0c3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 22 / 2025 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.010285/2025-07**

**Santo André-SP, 30 de abril de 2025.**

**Número do Processo: 23006.009279/2024-18**

**Interessado: Reitoria**

**Assunto: Celebração do 1º Termo aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 01/2024.**

**Coordenador: César Monzu Freire**

Aprovar a celebração do 1º Termo aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 01/2024.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,**

**CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;**

**CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 169, de 26 de outubro de 2016;**

**CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219 de 16 de maio de 2022;**

**CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 241, de 26 de março de 2025;**

**CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;**

**CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014.**

**DECIDE:**

Aprovar celebração do 1º Termo aditivo ao Termo de Execução Descentralizada firmado com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), sob a coordenação de César Monzu Freire, conforme documentação disponível no processo nº 23006.009279/2024-18, condicionada à disponibilidade orçamentária.

*(Assinado digitalmente em 06/05/2025 15:41 )*

WAGNER ALVES CARVALHO

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CPCO (11.00.03)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **22**, ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **30/04/2025** e o código de verificação: **6250c11613**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 23 / 2025 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.010288/2025-32**

**Santo André-SP, 30 de abril de 2025.**

**Número do Processo: 23006.008915/2025-75**

**Interessado: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS).**

**Assunto: Celebração de Termo de Execução Descentralizada.**

**Coordenadora: Carolina Simões Galvanese.**

Aprova a celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e a contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP).

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 241, de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas IV sessão ordinária da CPCo, de 30 de abril de 2025.

**DECIDE:**

Aprovar a celebração do Termo de Execução Descentralizada com a Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e a contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) para a execução do projeto: "Avaliação de impacto dos programas PAA-CDS e PAA-Leite e seus resultados em termos de inclusão produtiva e segurança alimentar e nutricional", sob a coordenação de Carolina Simões Galvanese e as participações remuneradas docentes, conforme documentação disponível no processo nº 23006.008915/2025-75.

*(Assinado digitalmente em 06/05/2025 15:41 )*

WAGNER ALVES CARVALHO  
PRESIDENTE - TITULAR (Titular)  
CPCO (11.00.03)  
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **23**, ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **30/04/2025** e o código de verificação: **9d6982d2c6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 24 / 2025 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.010291/2025-56**

**Santo André-SP, 30 de abril de 2025.**

**Número do Processo: 23006.008920/2025-88**

**Interessado: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS).**

**Assunto: Celebração de Termo de Execução Descentralizada.**

**Coordenador: Claudio Luís de Camargo Penteado.**

Aprova a celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e a contratação da FAP-UNIFESP.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 241, de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas IV sessão ordinária da CPCo, de 30 de abril de 2025.

**DECIDE:**

Aprovar a celebração do Termo de Execução Descentralizada com o Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e a contratação da FAP-UNIFESP para a execução do projeto: "Observatório da Agricultura Familiar nas Redes", sob a coordenação de Claudio Luís de Camargo Penteado e as participações remuneradas docentes, conforme documentação disponível no processo nº 23006.008920/2025-88.

*(Assinado digitalmente em 06/05/2025 15:41 )*

WAGNER ALVES CARVALHO  
PRESIDENTE - TITULAR (Titular)  
CPCO (11.00.03)  
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **24**, ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **30/04/2025** e o código de verificação: **c4cecbf1a0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 25 / 2025 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.010294/2025-90**

**Santo André-SP, 30 de abril de 2025.**

**Número do Processo: 23006.006510/2025-01**

**Interessado: Reitoria**

**Assunto: Aprovação do Relatório de Gestão da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa referente ao ano de 2024 e renovação da autorização da FUNDEP, como Fundação de Apoio à UFABC, biênio 2025/2026**

Aprova o relatório de gestão da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) referente ao ano de 2024 e recomenda a renovação da autorização da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), como Fundação de apoio à UFABC, biênio 2025/2026. Processo nº 23006.006510/2025-01.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 27 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO disposto na Portaria Interministerial MEC e MCTI nº 191, de 13 de março de 2012;

CONSIDERANDO disposto na Portaria Conjunta MEC e MCTI nº 285, de 31 de dezembro de 2024; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas IV sessão ordinária da CPCo, de 30 de abril de 2025.

**DECIDE:**

Aprovar o relatório de gestão referente ao ano de 2024 da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) e recomendar a renovação da autorização da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) como Fundação de apoio à UFABC, biênio 2025/2026. Processo nº 23006.006510/2025-01.

*(Assinado digitalmente em 06/05/2025 15:41 )*

WAGNER ALVES CARVALHO

*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*

CPCO (11.00.03)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **25**, ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **30/04/2025** e o código de verificação: **1a68cbb2b1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 26 / 2025 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.010296/2025-89**

**Santo André-SP, 30 de abril de 2025.**

**Número do Processo: 23006.006504/2025-45**

**Interessado: Reitoria**

**Assunto: Renovação da autorização da FAPUNIFESP como Fundação de Apoio à UFABC, biênio 2025/2026.**

Recomenda a renovação da autorização da FAPUNIFESP, como Fundação de apoio à UFABC, biênio 2025/2026.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 27 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO disposto na Portaria Interministerial MEC e MCTI nº 191, de 13 de março de 2012;

CONSIDERANDO disposto na Portaria Conjunta MEC e MCTI nº 221, de 04 de outubro de 2024 e publicada no Diário Oficial da União em 06 de novembro de 2024; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas IV sessão ordinária da CPCo, de 30 de abril de 2025.

**DECIDE:**

Recomendar a renovação da autorização da FAPUNIFESP como Fundação de apoio à UFABC, biênio 2025/2026, conforme documentação constante no processo nº 23006.006504/2025-45.

*(Assinado digitalmente em 06/05/2025 15:41 )*

WAGNER ALVES CARVALHO

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CPCO (11.00.03)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **26**, ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **30/04/2025** e o código de verificação: **924da21f2b**



**UFABC**